



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – UASG 980060**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023**

## 1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, **para registro de preço, com critério de julgamento menor preço por item**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto n.º 7.892/2013 e Decreto nº9.488/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1.2 TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL DEVERÃO SER ASSINADOS DIGITALMENTE PELO LICITANTE.**

DATA:15/08/2023

HORÁRIO:08:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO UASG: 980060

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 2. DO OBJETO

2.1.1 **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e serviços de manutenção.**

2.1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERENCIA - deste Edital, prevalecerá o que este último.

2.1.2.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 Até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico: [prefeitalic45@gmail.com](mailto:prefeitalic45@gmail.com)

3.4.1As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para interessados.

## 4. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTES

4.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ01.811.858/0001-58-GERENCIADOR

4.2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ28.558.407/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ12.566.342/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ10.838.610/0001-12. – PARTICIPANTES

## 5. CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e **mantê-los atualizados** junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação; Que demonstre ter capacidade técnica de fornecimento dos objetos, e ainda, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, devendo apresentar junto aos documentos do item 8 consulta no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. sobre pena de desclassificação.

6.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4. Que não se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, devendo apresentar declaração juntamente com documentos do item 8. E ainda, deverá apresentar com a declaração mencionada, a certidão Simplificada emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, com data de expedição não superior há 60 dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, onde se possam extrair as seguintes informações: a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante para verificação da observância do artigo acima mencionado, sobre pena de desclassificação.

6.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, devendo apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica juntamente com os documentos do item 10, sob pena de ser desabilitado.

6.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.3.8 Que não preencherem no sistema as exigências os subitem do item 8.1, sobre pena de desclassificação.

6.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame; Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos

6.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.4.4. Que declare que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores devendo ser apresentada declaração em conjunto com documento anexo do item 8, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, devendo apresentar declaração junto ao documento de item 10, sob pena de não ser habilitado.

6.4.6. Que declare que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, devendo ser apresentada junto ao documento anexo do item 8, sob pena de ser desclassificado.

6.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, devendo apresentar declaração junto aos documentos do item 8, sob pena de desclassificação.

6.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, em conjunto com item 10 deve ser apresentado certidão expedida pela secretaria de inspeção do trabalho, sob pena de não ser habilitado.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com descrição do objeto ofertado e todos os documentos de habilitação até o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.2. O envio da proposta, bem como, o documento de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha (art. 26 do Decreto nº 10.024/2019);

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.5. As mensagens enviadas via chat deverão ser respondidas em até 10 minutos após enviadas pelo pregoeiro;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

7.7. Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após encerramento do envio de lances.

7.8 Os documentos de proposta e habilitação deverão ser anexados em seus devidos campos.

## **8. DA PROPOSTA**

8.1. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário;

8.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no termo de referência para cada item;

8.1.3 Marca;

8.1.4 Fabricante;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

8.1.5 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma e exigências deste edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos/serviços de forma detalhada para o(s) qual(is) estiver apresentando proposta, bem como, declarar de forma expressa o prazo para entrega e substituição, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver cotando.

8.2 Além das demais exigências do edital, a proposta documental deverá conter carta de apresentação de documento de habilitação;

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, devendo está expresso.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edita, e deverá está expresso.

8.6 O documento de proposta em anexo deverá conter todas as exigências do edital.

8.7 Não serão aceitas declarações com o termo "conforme o edital" sem que deixe de forma expressa declarações e informações o exigidas no edital.

**9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que indique o licitante em sua fase inicial.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes após termino da fase de lances.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.9 O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente.

9.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 12h da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

9.23. Melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. Ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.28.1 no país;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

- 9.28.2 por empresas brasileiras;
- 9.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 9.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 9.31A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (1) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 9.31 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, devendo todos os documentos referentes a proposta serem **assinados digitalmente** e apresentados nesse momento.
- 9.32. Atenção, devido à nova catalogação de material/serviço do Siasgnet, esclarecemos que não existem códigos apropriados à necessidade desta unidade conforme estabelecido no Termo de Referência. Sendo assim, haverá divergência entre a descrição detalhada disponibilizada no Comprasnet e a do Edital. Nesse sentido, os senhores licitantes, ao cadastrarem suas propostas no sistema eletrônico deverão considerar as descrições detalhadas do Termo de Referência, anexo I do Edital, e não as registradas no Comprasnet. Informamos que as propostas cadastradas que não estejam adequadas ao Termo de Referência serão desclassificadas
- 9.33 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.34. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.35 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12h de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.36 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.37 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **10. DA HABILITAÇÃO**

- 10.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada;
- 10.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.
- 10.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.11 Além das demais exigências do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação, os documentos abaixo apontados.
- 10.12 *Habilitação Jurídica:*
- 10.12.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeprendedor.gov.br](http://www.portaldomeprendedor.gov.br);
- 10.12.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.12.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.12.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.12.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.12.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.12.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.13. *Regularidade Fiscal e Trabalhista:*
- 10.13.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

10.13.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.13.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.13.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, acompanhado de todas as cênicas e relação de infração.

10.13.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.13.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.13.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.13.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

*10.14. Qualificação Econômico-Financeira.*

10.14.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício Social (DRE), já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

10.14.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.14.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.14.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.14.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.14.7. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador.

*10.15 Qualificação Técnica*

10.15.1 Além das demais exigências do presente edital e seus anexos, deverá para fins de comprovação de qualificação técnica apresentar também:

a) Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto da licitação, através de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas. Podendo ser solicitado pelo pregoeiro cópias dos respectivos contratos ou, nota de empenho ou, nota fiscal para fins de comprovação que o serviço foi realizado.

10.16 Demais informações:

10.16.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.16.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16.3 A declaração do vencedor acontecerá após emissão de análise técnica das amostras dos itens, que acontecerá nos termos do item 4 do Termo de Referência.

10.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

11.14 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas horas), a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, após declarado habilitado. O valor deverá ser de até duas casas decimais após a vírgula, não sendo permitido arredondamento.

11.14.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.14.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.15 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso, e deverá ser assinada digitalmente.

11.15.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.16 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.16.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.17 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.18 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.19 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.20 Deverá encaminhar em conjunto com a proposta vencedora documento de identificação do responsável pela assinatura do contrato, e procuração, se for o caso. E os anexos III e V do presente edital, bem como, deverá esta expresso prazo de validade.

11.21 Deverá esta expresso todas as especificações do objeto sob pena de não aceitação da proposta.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. Havendo quem se manifeste, caberá à pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.

12.1.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em 3 dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, ou ainda, na não aceitação das amostras dos produtos. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3 A adjudicação ficará condicionada a aprovação da amostra com emissão de análise técnica da Nutricionista indicada pela Secretária Municipal de Educação.

14.3.1 Após a fase de lances e análise de documentação de habilitação, fica sob responsabilidade da Secretária Municipal de Educação a convocação dos licitantes, com data a ser indicada com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data marcada para a apresentação das amostras.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo contratante.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO**

17.1. O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. A adjudicatária terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinado/retirado no prazo de até 2 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

17.4. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração;

**18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

**20. DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

20.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

20.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade do contratante;

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS, e trabalhista em original ou em fotocópia autenticada;

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos; 20.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto as Receitas: Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e CRF-FGTS;

20.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com as Receitas citada no item 22.9 deste;

20.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

20.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

20.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);

20.14. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

20.15. A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.2. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.2.1. Apresentar documentação falsa;

21.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

21.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.2.4. Não manter a proposta;

21.2.5. Cometer fraude fiscal;

21.2.6. Comportar-se de modo inidôneo;

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Placas comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

21.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.5.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.5.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos Administrativos Municipal, Estadual e Federal;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

21.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira;
- 22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 22.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada;
- 22.4. O prazo de validade de documentos citado no item subitem 24.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços;
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 22.6. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração;
- 22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.8. É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.9. O Município de Placas, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização;
- 22.10. O Município de PLACAS através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição;
- 22.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 22.12. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a pregoeira porventura julgar necessário;
- 22.13. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;
- 22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração;
- 22.15. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;
- 22.16. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte;
- 22.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 22.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 22.19. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá;
- 22.20. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Placas.
- 2.2. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, também (portal da transparência do Município) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) (Mural de licitações do TCM/PA), e, caso haja problemas técnicos nos portais indicados, poderão ser obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente do Município de Placas no Setor de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

- 25.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, no DOU, da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontrase nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 25.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- 25.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;
- 25.4. Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens (serviços) com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 25.5. Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação;
- 25.6. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 25.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

25.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições;

25.9. A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Placas através do órgão gerenciador é a estabelecida no Anexo I deste edital;

25.10. Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade;

25.11. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

25.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

25.13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 9.488/2018.

25.14. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

25.15. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### **26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

26.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

#### **27. DO TERMO DE CONTRATO**

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

27.4. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração;

#### **28. DO REGISTRO DOS PREÇOS**

28.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 meses, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

28.2. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

28.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

28.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

28.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

28.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

28.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

28.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

28.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

28.10.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

28.10.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

28.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 28.10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

28.10.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.10.1., 19.10.2., 19.10.3 e 19.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.10.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

28.10.6.1. Por razão de interesse público; ou

28.10.6.2. A pedido do fornecedor.

#### **29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

29.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

#### **30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

#### **31. DO PAGAMENTO**

31.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

31.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

31.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

31.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade do contratante;

31.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.6. Antes de cada pagamento à contratada deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS, e trabalhista em original ou em fotocópia autenticada;

31.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos; 31.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

31.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto as Receitas: Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e CRF-FGTS;

31.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com as Receita.

31.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

31.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

31.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);

31.14. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

31.15. A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ambos deste Edital.

### **32 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

32.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

32.2. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

32.2.1. Apresentar documentação falsa;

32.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

32.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

32.2.4. Não mantiver a proposta;

32.2.5. Cometer fraude fiscal;

32.2.6. Comportar-se de modo inidôneo;

32.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.4. Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Placas comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas. 3.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

32.5.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

32.5.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

32.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;

32.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

32.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

32.9. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

32.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos Administrativos Municipal, Estadual e Federal;

32.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

### **33. DOS ANEXOS**

33.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta ;

ANEXO IV – carta de apresentação dos documentos de habilitação;

ANEXO V - Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de preço.

Placas – Pará, 01 de Agosto de 2023.

**Shayane Nayara Farias Kostov**  
**Pregoeira Municipal**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e serviços de manutenção.

**2. DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDEB	EDUCAÇÃO	PMP	MEIO AMB	SAUDE	TOTAL DE QUANT
001	COMPUTADOR CORE I3 4ª GERAÇÃO	UNIDADE	100	80	52	20	80	332
Especificação : Computador completo, tipo I3, com 4Gb de memoria ram,SSD 240, acompanhado de mouse, teclado e caixa de som. Monitor de 18,5 polegadas.								
002	COMPUTADOR CORE I5 4ª GERAÇÃO	UNIDADE	100	80	52	20	80	332
Especificação : Computador completo, tipo I5, com 8Gb de memoria ram,SSD 240,acompanhado de mouse, teclado e caixa de som. Monitor de 18,5 polegadas								
003	COMPUTADOR CORE I7 6ª GERAÇÃO	UNIDADE	100	80	52	20	80	332
Especificação : Computador completo, tipo core I7, 8GB Ram, ssd 480 GB, acompanhado de mouse, teclado, caixa de som e monitor de 21,5 polegadas.								
004	FRAGMENTADORA 130 FOLHAS ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA CORTE EM PARTÍCULAS 127V	UNIDADE	30	20	24	4	10	88
Especificação : FRAGMENTADORA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA CORTE EM PARTÍCULAS, FRAGMENTA ATÉ 130 PÁGINAS AUTOMATICAMENTE. <b>Automática:</b> Sim, <b>Capacidade de Fragmentação:</b> 130 folhas (automático) <b>Capacidade do cesto:</b> 44 litros, <b>Corrente:</b> 1.2 A <b>Corte:</b> Supercorte em partículas <b>Fragmenta automaticamente:</b> 130 folhas <b>Fragmenta manualmente:</b> 08 folhas <b>Fragmenta também:</b> clipes, grampos no papel e cartão <b>Indicador de resfriamento:</b> Sim <b>Nível de ruído:</b> 55 Db <b>Nível de Segurança:</b> P-4 <b>Potência:</b> 152W <b>Tecnologia de economia de energia:</b> Sim <b>Tempo de funcionamento:</b> 30 minutos <b>Tempo de repouso:</b> 60 minutos <b>Voltagem:</b> 127V <b>Garantia:</b> Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.								
005	Notebook Core i3	UNIDADE	40	20	62	10	20	152
Notebook Core i3 4GB 256GB SSD - 15,6" Full HD Windows 11								
006	Notebook Core i5 11	UNIDADE	40	20	62	6	20	148
Notebook Core i5 8GB 512GB SSD 15,6" - Full HD Windows 11								
007	NOTEBOOK ULTRAFINO	UNIDADE	40	20	62	6	20	148
NOTEBOOK ULTRAFINO RYZEN 7 8GB 512GB SSD W10 15.6" FULL HD PRATA								
008	Notebook Core i7	UNIDADE	40	20	62	6	20	148
Notebook Core i7 Windows 11 Home 16GB 512GB SSD Full HD								
009	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA TANQUE DE TINTA	UNIDADE	40	40	80	10	60	230



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva Micropiezo resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores tamanho da gota: 3 picolitros capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, Folio, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), Executivo, 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10 tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais impressão Duplex: Automático Leitor de cartão de memória visor de LCD: LCD de 1.4" E-mail Print apple Air Print Google Cloud Print Mopria scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundor por página em cores (300 dpi) Cópia: Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm número de Cópias: 1 a 99 conectividade: Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct compatibilidade: Windows XP SP3 / XP Professional x64 Edition SP2 / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11.x, 10.12.x energia: voltagem: Bivolt consumo Elétrico: 12,0W em Operação e 0,7W em repouso.

010	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DUPLEX WIFI	UNIDADE	40	40	88	10	60	238
-----	--	---------	----	----	----	----	----	-----

Especificação : Visor LCD: 2 linha- Voltagem: 127V- Tecnologia de impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 30 ppm- Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi- Memória Padrão: 32MB- Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n- Emulação: PCL6 & BR-Script3- Duplex- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas- Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas- Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio de Papel:- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas- Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas- Tamanhos do Papel: A5 até Ofício- ADF: 35 Folhas Cópia:- Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm- Ampliação / Redução: 25% - 400%- Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta)- Agrupamento de Cópias (2 em 1)- Cópia de Identidade (ID Card)- Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi- Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização: - Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas- ADF- Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi- Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi- Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint- Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS- Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Softwares:- Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort SE with OCR for Windows e Presto! PageManager for Mac Ambiente: - Consumo de Energia: Printing / Standby/ Sleep: 510W / 60W / 5.3W- Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows- Mac".

011	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE	UNIDADE	40	40	88	10	60	238
-----	---	---------	----	----	----	----	----	-----

Especificação : Método de Impressora o, Laser Eletrofotográfico, Display LCD (tipo/tamanho), Touchscreen Colorido de 3,7", Tamanho do Papel (máximo) Até 21.6cm x 35.6cm (tamanho ofício), Velocidade de Impressão ,máxima)\*, Carta: até 42 ppm, A4: até 40 ppm, Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi Emuladores, PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0, Processador, 800MHz, Memória (padrão/máxima), 512MB/512MB, Duplex Automático, Para Impressão, cópia e digitalização em uma única passagem Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja Padrão: até 250 folhas Bandeja Multiuso: até 50 folhas Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Até 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador Automático de Documento (ADF) Até 70 folhas Conexão Padrão Ethernet Gigabit e USB 2.0 de alta velocidade Conexão Host USB Sim, frontal Velocidade de Cópia Carta: Até 42 com A4: Até 40cpm Resolução de Cópia (máxima) Até 1200x600dpi Redução/Ampliação 25 a 400% em incrementos de 1% Opções de Cópias Cópias ordenadas, N em 1, múltiplas (até 99), cópia de RG Velocidade de Digitalização (máxima) Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm Duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Tamanho do Vidro do Scanner 21,6 x 35,6cm (tamanho ofício) Resolução do Scanner Ótica: 1200x1200dpi Interpolada: 19200x19200dpi Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS) Web Connect GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA Web Albums Sistema Operacional Compatível Windows: XP Home, XP Professional, XP Professional x64 Edition, Vista, Windows 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server 2003, 2003 R2 (32/64bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac OS X v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Mopria Funções de Segurança Secure Function Lock, Active txt1actory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec Ciclo de Trabalho Mensal Ate 50.000 páginas/mês Volume Mensal Recomendado Até 3.500 páginas/mês Garantia 01 ano de garantia limitada.

012	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS	UNIDADE	40	40	88	10	60	238
-----	--	---------	----	----	----	----	----	-----

Especificação : Conectividade: USB e Wi-Fi. Velocidade de impressão: até 33 (preto) e 15 ppm (colorido) Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi. Multifuncionalidade: imprime, copia e digitaliza.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

013	Scanner de Mesa	UNIDADE	10	10	20	2	10	52
Frente e verso, profundidade de cores 30 bits interna/24bits externa, área de digitalização 21,6 x 609,6cm, resolução ótica 600dpi, dispositivo fotoelétrico: CIS., Pág. por minutos:35ppm, capacidade alimentar automática:50 folhas, ciclo Diário:4000, tamanho máximo de digitação: A4 (21x29,7cm), gramatura máxima do papel:413g/m, conectividade: UBS 3.0, WI-FI, gramatura máxima de papel:413 g/m.								
014	Multifuncional laser monocromática brother DCP-B7520DW	UNIDADE	40	40	88	10	60	238
Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, Memória: 128 MB, Função Fax: Não, Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 8 , Linux, Windows 10 Alimentação: 110 V Tecnologia: Laser, Velocidade Max de Impressão: 36 ppm, Impressão Colorida: Não se Aplica, Impressão Frente e Verso: Sim, Capacidade Máxima de impressão mensal (pags./mês): 15000, Capacidade Recomendada mensal (págs./mês): 2000 Resolução Máxima de Impressão: 2400x600dpi, Impressão via smartphones e tablets: Sim Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Não Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 2600 Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, B6 125 x 176 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, Gramatura máxima do papel: 120 g/m <sup>2</sup> Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não, Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas, Capacidade Bandeja de Saída: 100, Capacidade Alimentador Automático: Não, Capacidade Bandeja Multiuso: 1 folha, Ampliação e Redução: 400% - 25%, Cópia Frente e Verso: Indisponível, Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm), Tamanho do Vidro de Documentos: 21 x 29,7 cm, Itens Inclusos: Cabo USB , Cartucho Preto , Cilindro, Guia Rápido de Instalação, Dimensões sem caixa (L x A x P): 42 x 28 x 41 cm Peso sem Caixa: 11,5 kg								
015	IMPRESSORA LASER, COLORIDA,	UNIDADE	20	20	20	2	40	102
Especificação : Tecnologia de impressão: Color Laser, Tamanho do grupo de trabalho: Small-Medium Workgroup Visor: Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm) Tamanhos de papel suportados: A6, Ofício, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Hagaki Card, Letter, B5 Envelope, Statement, C5 Envelope, Executive, Universal, DL Envelope, Folio, 10 Envelope Manuseamento de papel incluído: Integrated Duplex, Single-Sheet Manual Feed, Tabuleiro de saída para 125 folhas, 250-Sheet Input Conectividade standard: Gigabit Ethernet (10/100/1000), Porta USB 2.0 frontal com certificação de alta velocidade (Tipo A), USB 2.0 Specification Hi-Speed Certified (Type B) Dimensão do produto: 308 x 442 x 421 mm.Velocidade de impressão: Mono: 23 ppm (páginas por minuto)1 (A4) A preto: 25 ppm páginas por minuto (Letter) A cores: 23 ppm (páginas por minuto) (A4) 25 ppm (páginas por minuto).Velocidade de impressão duplex: Mono: 12 ppm (A4) A preto: 12.5 ppm (Letter) A cores: 12 ppm (A4) A cor: 12.5 ppm (Letter)Resolução de impressão: Mono: 1.200 x 1.200 ppp, 4800 Color Quality (2400 x 600 dpi) Cores: 4800 Color Quality (2400 x 600 dpi), 1.200 x 1.200 ppp Impressão em Duplex: Frente e verso Integrated Duplex.								
016	NOBREAK 600VA BIVOLT	UNIDADE	80	60	110	10	40	300
<b>Especificações</b> Forma de onda: Senoidal modificada (PWM), fator de potencia: 0,5, Seleção da tensão de entrada: Automática, Numero de tomadas: 6 tomadas, Protetor telefônico: Não possui, Sinalização: 2 leds multifunção, Energia de entrada: Bivolt, Energia de saída : 115V, <b>Recursos</b> Nobreak line interactive, Microprocessado, Ampla sinalização, Trivolt automático, Filtro de linha, Power check, Guia de cabos, Battery save, Seis tomadas de saída, troca fácil da bateria, Tecnologia true RMS: permite ser ligado em geradores e redes distorcidas, 3 em 1: Filtro de linha, estabilizador e Nobreak.								
017	NOBREAK 700VA BIVOLT	UNIDADE	80	60	110	10	40	300
<b>Especificações:</b> 700 VA / 350 W, Tensão de entrada: bivolt automático Tensão de saída: 120 V, 4 tomadas de saída, 1 bateria de 12 V 7 Ah, 9 níveis de proteção, Religamento automático. <b>Especificações Técnicas</b> Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W Topologia: Interativo. <b>Entrada</b> Tensão nominal de entrada: 120 V~ / 220 V~Variação da tensão: 96-144 V~ / 176-264 V~ (±20%) Frequência: 60 Hz ±3 Hz, Disjuntor: 5ª, Cabo de força: Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 <b>Saída</b> Fator de potência: 0,5 Tensão nominal de saída: 120 V Regulação da tensão: Modo Rede: 120V~ ±10% / Modo Bateria: 120V~ ±5%, Tempo de transferência: <8 ms, Frequência no modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz, Forma de onda no modo Bateria: Semisenoidal (retangular), Tomada (NBR 14136): 4 tomadas de 10 A, <b>Proteções</b> Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da bateria: Até 10,2 V, Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável / Modo Bateria: limitador de corrente interno. <b>Baterias</b> Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade: 1 x 12 V 7 Ah Barramento: 12V Corrente máxima de carga: 1ª, Tempo máximo de carga sem bateria externa: Até 10h. <b>Dimensões e Peso</b> Dimensões (L x A x P): 124 x 214 x 269 mm, Peso: 6,250 kg								
018	NOBREAK 800VA BIVOLT	UNIDADE	80	60	110	10	40	300
<b>Especificações</b> 800VA de potência, Topologia: Line Interactive, Forma de onda Senoidal Pura, Entrada Bivolt automático 115V / 220V, Saída Bivolt selecionável 115V / 220V, 1 bateria selada interna de 12V/7Ah, Acesso fácil para o usuário fazer a reposição de bateria – Easy Replace, 6								



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

tomadas de saída (Norma NBR 14136), Estabilizador e filtro de linha integrados, Chave liga-desliga temporizada e memorizada, Leds indicadores visuais (rede e bateria), Fusível de proteção externo (com unidade reserva), Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica, Carregador de bateria inteligente, Alarme sonoro, Tecnologia SMD, Microprocessador de alto desempenho, Inversor sincronizado com a rede, Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga, Medição da tensão de entrada em true-RMS, Correção da tensão de saída em true-RMS, Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS, Frequência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz), Circuito desmagnetizador, Gabinete em plástico ABS de alto impacto. Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6", Desligamento automático ao final do tempo de autonomia, Compatível com grupo gerador, **Especificações técnicas** Potência: 800VA, Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático), Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora), Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação, Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136, Forma da onda no inversor: Senoidal pura, Tensão DC: 12V, Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah AGM/VRLA, Autonomia Média: 30 minutos, Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática, Fator de potência saída: 0,5, Tempo de transferência: 1 ms, Rendimento em rede (com meia carga): >96%, Rendimento em inversor (com meia carga): >85%, Temperatura de operação: 0 a 40°C, Faixa de Entrada 115V: 91V - 143V (CA), Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA), Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%, Peso: 6kg, Altura: 190mm, Largura: 110mm, Comprimento: 335mm **Proteções** Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização, Proteção contra subtensão AC, Proteção contra sobretensão AC, Proteção contra descarga total da bateria, Proteção contra sobreaquecimento no inversor, Proteção contra sobreaquecimento no Transformador, Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída.

019	NOBREAK 1200VA BIVOLT	UNIDADE	80	60	110	10	40	300
-----	-----------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

**Especificações** 1200V, Modelo bivolt: entrada 115 / 127 / 220 (automático) e saída 115 / 220, Número de tomadas: 6 tomadas padrão NBR14136 (10A), Nobreak interativo com regulação online; Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica; Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica; Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias; Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída; Função Battery Saver: preserva a vida útil das baterias; Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Recarga automática da bateria em 4 estágios mesmo com o nobreak desligado, mantendo-a sempre em condições ideais de operação, contribuindo para melhor preservação de sua vida útil; Religamento automático: liga automaticamente após o retorno da rede elétrica, ideal para situações que não tem uma pessoa próxima ao nobreak; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start); Botão liga/desliga temporizado para evitar acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários; Função MUTE que desabilita/habilita o alarme sonoro; Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura; Microprocessador ARM 32 Bits de alta velocidade com memória, Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico; Função TRUE RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento; Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); Inversor sincronizado com a rede elétrica: evita variações bruscas na tensão de saída durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa; Gabinete plástico anti-chama; Proteções contra sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor. **Níveis de Proteção.** Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau.

020	NOBREAK 1400VA BIVOLT	UNIDADE	80	60	110	10	40	300
-----	-----------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

**Especificações** Potência: 1400VA, Tensão de entrada: 115V / 220V (automático), Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora), Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s), Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136m, Tensão DC: 12V, Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah, Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah, Autonomia Média: 30 minutos, Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática, Fator de potência saída: 0,5, Tempo de transferência: 1 ms, Rendimento em rede (com meia carga): >96%, Rendimento em inversor (com meia carga): >85%, Faixa de Entrada 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA), Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA), Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%. **Proteções** Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização, Proteção contra sub e sobretensão AC, Proteção contra descarga total da(s) bateria(s), Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída **Dimensões e Peso** Dimensão A x L x C: 209 x 135 x 315mm Peso: 9kg.

021	MONITOR DE 18,5 POLEGADAS LED VGA E DVI COM RESOLUÇÃO NATIVA DE 1366X768-60HZ	UNIDADE	100	80	110	20	60	370
-----	---	---------	-----	----	-----	----	----	-----

Especificação : MONITOR ANTIREFLEXO, RETROILUMINAÇÃO LED, COM CONTROLE NA TELA PROGRAMAVEL PELO USUARIO, PADRAO VESA DE 100X100MM, CONECTIVIDADE 01 VGA E 01 HDMI (com suporte à hdcp), CONTENDO JUNTO COM O MONITOR 01 CABO VGA 01 CABO DVI E 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

022	MONITOR 23,6 POLEGADAS LED	UNIDADE	100	80		20	60	370
-----	----------------------------	---------	-----	----	--	----	----	-----



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

	FULL HD HDMI VESA PRETO				110			
Especificação : MONITOR COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO MAXIMA DE 1920X1080 CONTENDO 01 ENTRADA HDMI E 01 VGA E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.								
023	MIKROTIK ROUTERBOARD-RB 750 GR3 HEX	UNIDADE	40	30	70	10	10	160
Especificação : PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS E 4 THREADS DE 880 MHZ, MEMORIA RAM 256 MB , 5X PORTAS RJ-45 ETHERNET GIGABIT, PORTA USB TIPO-A, SUPORTA CARTAO MICRO SD.								
024	ACCESS POINT INDOOR NETWORKS UNIFI AC LITE AP UAP-AC-LITE BRANCO	UNIDADE	60	60	90	10	60	280
<b>Especificações:-</b> Dimensões de 160 x 160 x 31,45 milímetros- Networking Porta de interface Ethernet: (1) 10/100/1000 Botões de reset- Temperatura Operacional -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F)- Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação- Certificações CE, FCC, IC- Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES)- BSSID: até quatro por Rádio <b>Alimentação de Energia:-</b> Passive over Ethernet (24V), (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno)- Fonte de alimentação: 24V, adaptador 0.5A Gigabit PoE- Economia de energia suportado- Consumo de energia: Máxima 6.5W <b>Potência máxima TX:-</b> 2.4 GHz: 20 dBm- 5 GHz: 20 dBm <b>Antenas:-</b> Dual-band antenas, 3 dBi (cada) - Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac <b>Gerenciamento de tráfego avançado:-</b> VLAN: 802.1Q- QoS avançado: Per-User Limitação de taxa- Isolamento de Tráfego Guest: Suportados- WMM: voz, vídeo, melhor emprenho e Background- Clientes simultâneos: 200+ <b>Taxas de dados Suportadas (Mbps):</b> - Taxas Padrão- 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps- 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)- 802.11ac: 6,5 Mbps para 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80)- 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps- 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps <b>Conteúdo da embalagem:</b> 1x UniFi AP AC Lite1x Suporte de montagem 1x Placa de suporte de teto,4x Parafusos de cabeça chata, 4x Porcas para parafusos,4x Parafusos 4x Bucha para parafuso, 1x Gigabit PoE* (24 V, 0,5 A) com suporte de montagem, 1x Cabo de alimentação. <b>Peso:</b> 695 gramas (bruto com embalagem)								
025	SG 5204 MR L2 + SWITCH GERENCIÁVEL 48P GIGA + 4P GBIC	UNIDADE	30	30	70	10	40	180
Número de portas: 48, Componentes incluídos 1 Switch Gerenciável 48 Portas Gigabit 10/100/1000 + 4 Portas Gbic SG 5204 MR L2+ 4760046 – Intelbras1 Switch Gerenciável 48 Portas Gigabit 10/100/1000 + 4 Portas Gbic SG 5204 MR L2+ 4760046 – Intelbras Cor Preto Dimensões do item C x L x A 22 x 44 x 4,4 centímetros								
026	MONITOR 19" LED HDMI WIDESCREEN, RESOLUÇÃO 1440X900, HDMI, VGA	UNIDADE	100	80	110	20	60	370
Especificação : Informações Adicionais do produto Tamanho da Tela: 19" LED (16:10) 49.5 cm Resolução da Tela: 1440 x 900 (1.3 megapixel) Pitch: 28,5 x 25,6 cm Área de exposição: 410,4 x 256,5 cm Brilho: 300 cd/m 80/80 (Typ.) Frequência de varredura: 60Hz Exibição de cores: 16.2M (6-bit + FRC) Sinal de entrada: VGA x1, HDMI x1 Montagem VESA: 10 x 10 cm Alimentação: 100 - 240V, 50/60 HzFrequência: 60Hz								
027	PROJETOR MULTIMIDIA 4.000 LUMENS DLP, SVGA 800X600 HDMI BIVOLT	UNIDADE	20	10	20	2	10	62
Especificação : Sistema de Projeção: DLP® Resolução: SVGA (800 x 600) Máximo WUXGA (1,920 x 1,200) Brilho: 4,000 ANSI Lumens (Padrão), 3,200 ANSI Lumens (ECO) (Em conformidade com a norma ISO 21118)Proporção de tela: 4:3 (Nativo ), 16:9 (Suportado) Relação de contraste: 20,000:1 Taxa de Projeção: 1.94 ~ 2.16 (51"@2m) Proporção de zoom: 1.1X Lente de Projeção: F= 2.41~2.53, f = 21.85~24.01mm Zoom e foco manual Vida útil da lâmpada: 6,000 Horas (Padrão), 7,000 Horas (ECO), 10,000 Horas (ExtremeEco) Nível de ruído: 32 dBA (Padrão), 24 dBA (ECO)								
028	WEBCAM FULL HD 1080P C925E , COM MICROFONE	UNIDADE	40	20	50	2	10	122



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : Campo de visão 78°, resolução full hd 1080p, rightlight2, foco automatico, cortina de privacidade integrada, 2 microfones omnidirecionais, USB 2.0 (pronto para 3.0), clipe universal pronto para tripé.

029	SERVIDOR POWEREDGE T440	UNIDADE	10	4	16	2	6	38
-----	-------------------------	---------	----	---	----	---	---	----

Especificação : PowerEdge T440 MLK Motherboard, V2 Sem Trusted Platform Module Envio de PowerEdge T440, BCC PowerEdge T440 Shipping Material, V2, BCC 1 CPU padrão 3200MT/s RDIMMs Performance otimizada Sem trilhos de rack, sem suporte articulado de gerenciamento de cabos, sem rodízios Tampa frontal de segurança iDRAC, senha gerada de fábrica Configuração do BIOS de economia de energia Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT Sem documentação dos sistemas, sem kit de DVD do OpenManage.

030	Encadernadora Perfuradora Wire-o 2x1 - Fura, Fecha E Elimina	UNIDADE	60	40	30	2	10	142
-----	--	---------	----	----	----	---	----	-----

Especificação : Encadernadora Perfuradora Wire-o 2x1 - Fura, Fecha e Elimina A perfuradora encadernadora duplo anel (Wire-o) conjugada ofício 2x1 é feita totalmente em aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura epóxi eletrostática. Ela perfura e fecha com facilidade as garras de duplo anel (Wire-o) e possui eliminadores em todos os furos, o que permite que seja regulada para perfurar qualquer tamanho de papel, devido a seu regist.

031	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER 5652/5502DN	UNIDADE	300	260	440	40	100	1140
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	-----	------

Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER 5652/5502DN

032	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER 7065DN	UNIDADE	300	260	440	40	100	1140
-----	---	---------	-----	-----	-----	----	-----	------

Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER 7065DN

033	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA HP P1102W	UNIDADE	300	260	440	40	100	1140
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	-----	------

Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA HP P1102W

034	SERVIÇO DE TROCA DE ALMOFADA EPSON ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	100	100	320	40	100	660
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	-----	-----

Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE ALMOFADA EPSON ESPONJA LIMPEZA

035	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA LOGICA IMPRESSORA HP 1102/1132	UNIDADE	100	100	320	40	100	660
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	-----	-----

Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE PLACA LOGICA IMPRESSORA HP 1102/1132

036	SERVIÇO DE TROCA DE KIT FUSOR DE IMPRESSORA BROTHER DCP 5652DN	UNIDADE	100	100	320	40	100	660
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	-----	-----

Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE KIT FUSOR DE IMPRESSORA BROTHER DCP 7065DN



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

037	SERVIÇO DE MANUT. PREVENTIVA E REG. EM IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	100	100	150	20	80	450
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REGULAGEM EM IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA E COLORIDA								
038	SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA REVISÃO E REGULAGEM EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER	UNIDADE	70	70	160	20	70	390
Especificação : SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA, REVISÃO E REGULAGEM EM GERAL DA IMPRESSORA BROTHER								
039	SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA REVISÃO E REGULAGEM EM GERAL DA IMPRESSORA HP	UNIDADE	50	50	140	20	80	340
Especificação : SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA, REVISÃO E REGULAGEM EM GERAL DA IMPRESSORA HP								
040	SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA, REVISÃO E REGULAGEM EM GERAL DA IMPRESSORA SANSUNG	UNIDADE	50	40	100	20	50	260
Especificação : SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA, REVISÃO E REGULAGEM EM GERAL DA IMPRESSORA SANSUNG								
041	SERVIÇO DE TROCA DE KIT FUSOR DE IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN	UNIDADE	80	80	170	20	40	390
Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE KIT FUSOR DE IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN								
042	SERVIÇO DE TROCA DE KIT FUSOR DE IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN	UNIDADE	50	50	140	20	50	310
Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE KIT FUSOR DE IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN								
043	MANUTENÇÃO - EPSON L395	UNIDADE	40	40	140	20	30	270



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA EPSON L395 preventiva e corretiva. A manutenção preventiva consiste no exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário e, ainda: a) Verificar e eliminar Sujeira; b) Verificar a operação das bandejas; c) Verificar o estado de conservação dos motores coolers (se está preservado e se não estão queimados; d) Verificar a boa funcionalidade do painel frontal; e) Lubrificar engrenagens sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos; f) Verificar conexões de rede e eletricidade; g) Verificar os filtros, rolos, manta térmica; h) Verificar e eliminar cliques, grampos ou qualquer outro corpo que por ventura venha a cair dentro dos equipamentos; i) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos. j) Apresentação de laudo técnico concernente às condições dos equipamentos k) Apresentação, em caso de necessidade, de orçamento detalhado de peças, acessórios e componentes para a realização da manutenção corretiva, objetivo de sanar defeitos do equipamento; Manutenção Corretiva Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção.

044	MANUTENÇÃO - EPSON L3150/L3110	UNIDADE	30	30	90	10	30	190
-----	--------------------------------	---------	----	----	----	----	----	-----

Especificação : MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA EPSON L3150/L3110 preventiva e corretiva. A manutenção preventiva consiste no exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário e, ainda: a) Verificar e eliminar Sujeira; b) Verificar a operação das bandejas; c) Verificar o estado de conservação dos motores coolers (se está preservado e se não estão queimados; d) Verificar a boa funcionalidade do painel frontal; e) Lubrificar engrenagens sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos; f) Verificar conexões de rede e eletricidade; g) Verificar os filtros, rolos, manta térmica; h) Verificar e eliminar cliques, grampos ou qualquer outro corpo que por ventura venha a cair dentro dos equipamentos; i) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos. j) Apresentação de laudo técnico concernente às condições dos equipamentos k) Apresentação, em caso de necessidade, de orçamento detalhado de peças, acessórios e componentes para a realização da manutenção corretiva, objetivo de sanar defeitos do equipamento; Manutenção Corretiva Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção.

045	MANUTENÇÃO - BROTHER 7065	UNIDADE	30	30	60	10	30	160
-----	---------------------------	---------	----	----	----	----	----	-----

Especificação : MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER 7065 preventiva e corretiva. A manutenção preventiva consiste no exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário e, ainda: a) Verificar e eliminar Sujeira; b) Verificar a operação das bandejas; c) Verificar o estado de conservação dos motores coolers (se está preservado e se não estão queimados; d) Verificar a boa funcionalidade do painel frontal; e) Lubrificar engrenagens sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos; f) Verificar conexões de rede e eletricidade; g) Verificar os filtros, rolos, manta térmica; h) Verificar e eliminar cliques, grampos ou qualquer outro corpo que por ventura venha a cair dentro dos equipamentos; i) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos. j) Apresentação de laudo técnico concernente às condições dos equipamentos k) Apresentação, em caso de necessidade, de orçamento detalhado de peças, acessórios e componentes para a realização da manutenção corretiva, objetivo de sanar defeitos do equipamento; Manutenção Corretiva Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção.

046	MANUTENÇÃO - BROTHER MFCL 5902 DW	UNIDADE	50	50	90	15	40	245
-----	-----------------------------------	---------	----	----	----	----	----	-----



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFCL 5902 DW - preventiva e corretiva. A manutenção preventiva consiste no exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário e, ainda: a) Verificar e eliminar Sujeira; b) Verificar a operação das bandejas; c) Verificar o estado de conservação dos motores coolers (se está preservado e se não estão queimados; d) Verificar a boa funcionalidade do painel frontal; e) Lubrificar engrenagens sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos; f) Verificar conexões de rede e eletricidade; g) Verificar os filtros, rolos, manta térmica; h) Verificar e eliminar cliques, grampos ou qualquer outro corpo que por ventura venha a cair dentro dos equipamentos; i) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos. j) Apresentação de laudo técnico concernente às condições dos equipamentos k) Apresentação, em caso de necessidade, de orçamento detalhado de peças, acessórios e componentes para a realização da manutenção corretiva, objetivo de sanar defeitos do equipamento; Manutenção Corretiva Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção.

047	MANUTENÇÃO - BROTHER 2540	UNIDADE	40	40	65	10	20	175
-----	---------------------------	---------	----	----	----	----	----	-----

Especificação : MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER 2540 preventiva e corretiva. A manutenção preventiva consiste no exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário e, ainda: a) Verificar e eliminar Sujeira; b) Verificar a operação das bandejas; c) Verificar o estado de conservação dos motores coolers (se está preservado e se não estão queimados; d) Verificar a boa funcionalidade do painel frontal; e) Lubrificar engrenagens sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos; f) Verificar conexões de rede e eletricidade; g) Verificar os filtros, rolos, manta térmica; h) Verificar e eliminar cliques, grampos ou qualquer outro corpo que por ventura venha a cair dentro dos equipamentos; i) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos. j) Apresentação de laudo técnico concernente às condições dos equipamentos k) Apresentação, em caso de necessidade, de orçamento detalhado de peças, acessórios e componentes para a realização da manutenção corretiva, objetivo de sanar defeitos do equipamento; Manutenção Corretiva Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção.

048	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM DESKTOP SEM SALVAMENTO DE DADOS E INSTALAÇÃO DE HARDWARE	UNIDADE	50	50	175	20	30	325
-----	---	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM DESKTOP SEM SALVAMENTO DE DADOS E INSTALAÇÃO DE HARDWARE,E SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO.

049	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM DESKTOP COM SALVAMENTO DE DADOS E INSTALAÇÃO DE HARDWARE	UNIDADE	40	40	125	20	40	265
-----	---	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM DESKTOP COM SALVAMENTO DE DADOS E INSTALAÇÃO DE HARDWARE,E SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO.

050	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM NOTEBOOK COM SALVAMENTO DE DADOS E INSTALAÇÃO DE HARDWAR	UNIDADE	40	40	125	20	40	265
-----	---	---------	----	----	-----	----	----	-----



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM NOTEBOOK COM SALVAMENTO DE DADOS E INSTALAÇÃO DE HARDWARE,E SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO.

051	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM NOTEBOOK SEM SALVAMENTO DE DADOS E INSTALAÇÃO DE HARDWAR	UNIDADE	40	40	125	20	40	265
-----	---	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM NOTEBOOK SEM SALVAMENTO DE DADOS E INSTALAÇÃO DE HARDWARE,E SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO.

052	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE E DADOS E WIRELESS.	UNIDADE	40	40	125	20	40	265
-----	--	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificações Configuração da rede: instalação e configuração inicial de equipamentos de rede, como roteadores, switches, access points e outros dispositivos de rede. Configurar políticas de acesso à rede para garantir que apenas usuários autorizados tenham permissão para se conectar. Manutenção preventiva: Realizar verificações regulares e atualizações para garantir que a rede esteja funcionando corretamente e de acordo com as melhores práticas de segurança. Implementar medidas de segurança, como firewalls, sistemas de detecção de intrusões e criptografia para proteger a rede contra ameaças cibernéticas. Garantir que todos os dispositivos e software de rede estejam atualizados com as últimas correções de segurança e atualizações de firmware. Ajustar a rede para garantir um desempenho adequado, evitando gargalos e melhorando a velocidade e a eficiência da transferência de dados. Acompanhar o tráfego de rede para identificar padrões de uso e planejar expansões futuras conforme necessário. Manutenção corretiva; Resolução de problemas: Identificar e solucionar problemas de conectividade, latência, interferência e outras questões relacionadas à rede.

053	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM NOBREAK	UNIDADE	30	30	105	20	40	225
-----	---	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM NOBREAK. Incluindo Diagnóstico e identificação de falhas: Os técnicos especializados avaliam o nobreak para determinar a origem do problema e identificar quais peças precisam ser substituídas ou reparadas. Fornecimento de peças de reposição: O serviço inclui o fornecimento das peças necessárias para substituição ou reparo das partes danificadas do nobreak. Isso pode incluir baterias, placas de circuito, capacitores, ventiladores, entre outros componentes. Troca de peças defeituosas: Os técnicos realizam a substituição das peças danificadas por novas ou reconhecidas, dependendo das políticas do contrato e da disponibilidade de peças originais. Testes de funcionamento: Após a substituição das peças, é realizado um teste completo do nobreak para verificar se o problema foi corrigido e se ele está operando normalmente. Calibração e ajustes: Em alguns casos, é necessário realizar ajustes e calibrações no nobreak para garantir o seu correto funcionamento e desempenho. Atualizações de firmware ou software: Se aplicável, o serviço pode incluir atualizações de firmware ou software do nobreak para corrigir problemas conhecidos ou melhorar a sua eficiência.

054	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS WBN900.	UNIDADE	80	40	140	30	35	325
-----	--	---------	----	----	-----	----	----	-----

Padrões ou Normativas IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Equipamentos compatíveis Roteadores wireless inseridos na norma 802.11 B/G/N (opera com velocidade do menor equipamento no caso de roteadores 54mpps por exemplo) Wireless Sim Antena Integrada Conexões USB, frequência 2,4 a 2,4835 GHz Requisitos do Sistema Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32/64 bits), Windows 2000. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 9,3x2,6x1,1 aproximado do produto (kg) 30g

055	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR ABNT 1,5 MT	UNIDADE	100	80	200	40	100	520
-----	---	---------	-----	----	-----	----	-----	-----

Especificação : Especificações:VCondutor: Cobre. Conector: Plug de força padrão. Cor: Preto. Revestimento: PVC. Tipo: Informática. Detalhes - Comprimento do cabo: 1,5 metros

056	CABO VGA VGA MONITOR PC TV PROJETOR 1,5 METRO	UNIDADE	60	60	175	20	40	355
-----	---	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : Especificações:Conexões: hd15 macho X hd15 macho Comprimento: 1,5 metros Compatível: monitores e projetores.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

057	CABO HDMI	UNIDADE	50	50	160	25	40	325
CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 5 METROS, PRETO								
058	CABO USB PARA IMPRESSORAS	UNIDADE	50	50	160	25	40	325
Especificação : Cabo USB com no mínimo 3 metros de comprimento para conectar notebooks e computadores em geral a diversos modelos de impressoras, scanners e multifuncionais com garantia de transmissão de sinal sem oscilações e interferências. cabo reforçado, conectores machos A e B produzido em metal de alta qualidade. Este cabo é reforçado, possui filtro e seus conectores machos A e B são feitos em metal de alta qualidade.								
059	CABO DE REDE UTP CAT5E	CAIXA	30	30	70	10	30	170
Especificação : Caixa de cabo de rede CAT5e de boa qualidade, com no mínimo 305 metros, cabo de 4 pares trançados composto por condutores sólidos de cobre, isolados em polietileno de alta densidade, capa externa em PVC não propagante à chama, com marcação sequencial métrica decrescente (305 A 001 M) na embalagem tipo fastbox.								
060	CABO DE REDE UTP CAT6	CAIXA	25	25	85	25	40	200
Especificação : Caixa de cabo de rede CAT-6 de boa qualidade, com no mínimo 305 metros, cabo de 4 pares trançados composto por condutores sólidos de cobre, isolados em polietileno de alta densidade, capa externa em PVC não propagante à chama, com marcação sequencial métrica decrescente (305 A 001 M) na embalagem tipo fastbox.								
061	CAIXA DE SOM 2.0 USB 6W RMS ONE PRETA	UNIDADE	40	40	125	30	35	270
Especificação : Alimentação: USB 5V Potência: 2 x 3W (6W) Tamanho do falante: 2,25" / 4 Ohms Frequência: 100 Hz - 18 KHz Sensibilidade: 85dB THD: <0,05% Cabo: 1,2 metro Com controle de volume.								
062	CAIXA DE SOM	UNIDADE	40	40	125	25	30	260
CAIXA DE SOM 2.0 CH 1,5W RMS USB/AUDIO P2 SP-U115 - Potência de saída: 1.5 watts, Auto falantes de 50 x 50, 8 ohm, Frequencia de resposta: 200 Hz~18K Hz, Distorção: 80 dB, Pannel frontal brilhante, Cabo de energia: Plug USB, Entrada de audio: conector 3.5mm								
063	CAIXA DE SOM 2.1 SUBWOOFER	UNIDADE	30	30	95	20	25	200
Especificação : Caixa de Som 2.1 canais, conjunto com subwoofer e dois satélites: potência total do conjunto de no mínimo 40 Watts RMS (20W + 2x 10W) frequência de resposta mínima de 20Hz - 20KHz suporte a cartão de memória SD e Pendrive USB conector de entrada P2 3,5mm ou USB alimentação bivolt ou USB compatível com computador garantia mínima: 12 meses.								
064	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 8GB	UNIDADE	80	80	200	30	80	470
Especificação : cartão de memória micro-SD com adaptador classe 10 8GB. Características técnicas mínimas: Especificações gerais Deve ser do tipo MicroSD. Deve apresentar performance mínima de 45MB/s. Deve suportar choques e vibrações. Deve possuir garantia do fabricante.								
065	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 4GB	UNIDADE	50	50	160	25	40	325



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : Cartão de memória micro-SD com adaptador classe 10 4GB. Características técnicas mínimas: Especificações gerais Deve ser do tipo MicroSD. Deve apresentar performance mínima de 45MB/s. Deve suportar choques e vibrações. Deve possuir garantia do fabricante.

066	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 16GB	UNIDADE	70	70	240	35	45	460
-----	---------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : Cartão de memória micro-SD com adaptador classe 10 16GB. Características técnicas mínimas: Especificações gerais Deve ser do tipo MicroSD. Deve apresentar performance mínima de 45MB/s. Deve suportar choques e vibrações. Deve possuir garantia do fabricante.

067	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 32GB	UNIDADE	80	80	240	35	50	485
-----	---------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : Cartão de memória micro-SD com adaptador classe 10 32GB. Características técnicas mínimas: Especificações gerais Deve ser do tipo MicroSD. Deve apresentar performance mínima de 45MB/s. Deve suportar choques e vibrações. Deve possuir garantia do fabricante.

068	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 64GB	UNIDADE	50	50	190	35	40	365
-----	---------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : Cartão de memória micro-SD com adaptador classe 10 64GB. Características técnicas mínimas: Especificações gerais Deve ser do tipo MicroSD. Deve apresentar performance mínima de 45MB/s. Deve suportar choques e vibrações. Deve possuir garantia do fabricante.

069	CARTÃO MICROSD ULTRA 128GB CLASSE 10 80MB	UNIDADE	40	40	125	20	25	250
-----	---	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : Cartão de memória micro-SD com adaptador classe 10 128GB. Características técnicas mínimas: Especificações gerais Deve ser do tipo MicroSD. Deve apresentar performance mínima de 45MB/s. Deve suportar choques e vibrações. Deve possuir garantia do fabricante.

070	TECLADO COM FIO USB ABNT2.	UNIDADE	150	150	450	50	100	900
-----	----------------------------	---------	-----	-----	-----	----	-----	-----

Especificação : Layout padrão ABNT, contendo no mínimo 107 teclas, conexão USB, resistente e pequenos derramamentos de líquidos, garantia do fabricante.

071	TECLADO SEM FIO, ABNT2	UNIDADE	70	70	270	40	50	500
-----	------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : Layout padrão ABNT, contendo no mínimo 107 teclas, conexão SEM FIO resistente e pequenos derramamentos de líquidos, garantia do fabricante.

072	TECLADO E MOUSE SEM FIO.	UNIDADE	60	60	270	40	50	480
-----	--------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : Kit Teclado e Mouse sem Fio - Raio de operação de até 10m - Modo de operação em 2.4GHz (bidirecional) - Conexão Free Smart Link - Comunicação BiDirecional. - Sistema inteligente de gerenciamento de energia - Alta economia das pilhas. - Micro Receptor Nano - Interface: USB 2.0 - Plug and Play. Teclado: - Teclado Multimídia ABNT2 - Tipo do Teclado: Membrana - Teclas:107 - Teclas de alta qualidade - Sistema antirespingos. - Funções Multimídias (10 Teclas) - Alimentação: 1 pilha AA - Led indicador de bateria. Mouse: - Sensor ótico - Modos de DPI Seleccionáveis através de botão - Resoluções: 800/1200/1600 DPI - Alimentação: 2 Pilhas AAA - Desligamento automático. - 6 Botões: Direito, Esquerdo, Rolagem, Avançar, Retroceder e ajuste DP.

073	TECLADO MULTIMÍDIA PS2	UNIDADE	50	50	240	40	45	425
-----	------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : Teclado de função multimídia com teclas programáveis: play, stop, pausa, volume, etc. Teclas de atalhos do windows e de atalhos para internet, cor preta, garantia mínima de 12 meses. Produto com qualidade, eficiência e resistência.

074	MOUSE OPTICO USB.	UNIDADE	150	150	450	50	70	870
-----	-------------------	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : MOUSE, TIPO USB, MODELO ÓPTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SCROLL, FORMATO ERGONÔMICO, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE 03, RESOLUÇÃO 800, COR VARIADA, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO 1,40.

075	MOUSE OPTICO PS 2 PRETO	UNIDADE	50	50	210	40	50	400
-----	-------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : MOUSE, TIPO PS2, MODELO ÓPTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SCROLL, FORMATO ERGONÔMICO, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE 03, RESOLUÇÃO 800, COR PRETO, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO 1,40.

076	MOUSE SEM FIO	UNIDADE	70	70	225	30	40	435
-----	---------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : MOUSE ÓPTICO SEM FIO A) 2 BOTOES + SCROLL B) COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 10, XP, VISTA E MAC OSX C) COR VARIADA D) FREQUÊNCIA: 2,4GHZ E) TECNOLOGIA: ÓPTICO, NANO RECEPTOR F) ALCANCE WIRELESS: APROXIMADAMENTE 5 METROS.

077	PAD MOUSE COM APOIO PARA PULSO EM GEL	UNIDADE	100	100	270	42	50	562
-----	---------------------------------------	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : Pad mouse, material elastômero e gelatina de silicone, comprimento 25, largura 22, espessura 2,5, acabamento superficial tecido, características adicionais ergonômico, com apoio para o punho em gel.

078	TOMADA SOBREPOR DUPLA CAT 5E.	UNIDADE	50	50	210	25	50	385
-----	-------------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

02 Módulo Tomada Internet RJ45 Cat 5E - Branco - Placa 4x2 Branco - 2 Posto/Furo Para Acabamento Final - Suporte para encaixar a placa - Acompanha parafusos.

079	MEMORIA RAM 2GB DDR2 800 MHZ	UNIDADE	80	80	300	60	70	590
-----	------------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : MEMORIA RAM - TIPO: DDR2 SDRAM PARA COMPUTADOR (DESKTOP) CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 2GB FREQUENCIA DA MEMORIA: 800MHZ TENSAO: 1,8V

080	MEMORIA RAM 4GB DDR2 800 MHZ	UNIDADE	100	100	330	40	50	620
-----	------------------------------	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : MEMORIA RAM - TIPO: DDR2 SDRAM PARA COMPUTADOR (DESKTOP) CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB FREQUENCIA DA MEMORIA: 800MHZ; TENSAO: 1,8V

081	MEMORIA RAM DE 4GB DDR3 1333 MHZ:	UNIDADE	100	100	300	40	50	590
-----	-----------------------------------	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : Memória RAM 4GB 1.333Mhz GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses CARACTERÍSTICAS: Capacidade: 4GB Latência: 9-9-9 Latência CAS: DDR3 Transferência: 1.333Mhz (PC3 Tensão: 1,5V Pinagem: 240 pinos.

082	MEMORIA RAM DE 8GB DDR3 1333 MHZ:	UNIDADE	100	100	270	40	50	560
-----	-----------------------------------	---------	-----	-----	-----	----	----	-----



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : Memória RAM 8GB 1.333Mhz GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses CARACTERÍSTICAS: Capacidade: 4GB Latência: 9-9-9 Latência CAS: DDR3 Transferência: 1.333Mhz (PC3 Tensão: 1,5V Pinagem: 240 pinos.

083	MEMORIA RAM DE 4GB DDR4 2400 GHZ COM DESSIPADOR	UNIDADE	100	100	280	45	50	575
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : Memória RAM 4GB 2.400Mhz GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses CARACTERÍSTICAS: Capacidade: 4GB Latência: 15-15-15 Latência CAS: DDR4 Transferência: 2.400Mhz Tensão: 1,2V Pinagem: 288 pinos.

084	MEMORIA RAM DE 8 GB DDR4 2400 GHZ COM DESSIPADOR.	UNIDADE	100	100	270	30	50	550
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : memória RAM 4GB 2.400Mhz GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses CARACTERÍSTICAS: Capacidade: 4GB Latência: 15-15-15 Latência CAS: DDR4 Transferência: 2.400Mhz Tensão: 1,2V Pinagem: 288 pinos.

085	CONECTOR RJ 45 PACOTE COM 100 UND	PACOTE	200	200	450	50	50	950
-----	--------------------------------------	--------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : Conector rj-45 cat.6 Detalhe: Cada Pacote deverá conter 100 unidades Para tráfego de dados e voz,atendendo os seguintes requisitos: Conectores novos (sem utilização anterior), corpo em termoplastico não propagante a chama. Ter a embalagem devidamente lacrada com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante.

086	HD EXTERNO CAPACIDADE DE 1TB	UNIDADE	50	50	180	30	35	345
-----	---------------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : HD externo portátil, capacidade de armazenamento de 1TB, memória cache de 64 MB, conexão USB 3.0, sistemas operacional windows, velocidade de transferência de dados 4,8GB/S.

087	HD EXTERNO CAPACIDADE DE 2TB	UNIDADE	30	30	160	30	30	280
-----	---------------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : HD externo portátil, capacidade de armazenamento de 2TB memória cache de 64 MB, conexão USB 3.0, sistemas operacional windows, velocidade de transferência de dados 4,8GB/S.

088	SSD 120 GB: SATA 3, LEITURA 500 MBS, GRAVAÇÃO 320 MBS	UNIDADE	50	50	240	30	50	420
-----	--	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : disco Rígido 2.5 POLEGADAS 120 GB SSD SATA 3.0 6Gb/s, Com adaptador de instalação para Desktop e notebook, Criptografia automática (AES 128 bits), taxa de leitura/gravação sequencial acima de 450MB/s - Garantia 12 meses.

089	SSD 240 GB: SATA 3, LEITURA 500 MBS, GRAVAÇÃO 350 MBS	UNIDADE	50	50	240	30	40	410
-----	--	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : Disco SSD 240 GB Interface SATA III Capacidade de 240 GB Capacidade de Leitura 450 MB/s e de Gravação de 450 MB/s Formato de 2.5 Leitura e gravação aleatória máxima de 4k Expectativa de vida de 1 milhão de horas MTBF.

090	SSD 480 GB: SATA 3, - 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO	UNIDADE	50	50	240	30	40	410
-----	--	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : Disco SSD 480 GB Interface SATA III Capacidade de 480GB Capacidade de Leitura 450 MB/s e de Gravação de 450 MB/s Formato de 2.5 Leitura e gravação aleatória máxima de 4k Expectativa de vida de 1 milhão de horas MTBF.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

091	SSD 960GB: SATA 3 - 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO	UNIDADE	30	30	130	10	30	230
Especificação : Disco SSD 960 GB Interface SATA III Capacidade de 960GB Capacidade de Leitura 450 MB/s e de Gravação de 450 MB/s Formato de 2.5 Leitura e gravação aleatória máxima de 4k Expectativa de vida de 1 milhão de horas MTBF.								
092	HD INTERNO 500GB	UNIDADE	50	50	240	30	30	400
Especificação : HD Interno Sata De 500GB-Padrão: SATA III (6 Gb/s)o Tamanho: 3.5", Buffer 64MB ou superior, RPM: 7200. Garantia mínima de doze meses.								
093	HD INTERNO 1TB	UNIDADE	50	50	240	30	40	410
Especificação : HD Interno Sata De 1Tb -Padrão: SATA III (6 Gb/s)o Tamanho: 3.5", Buffer 64MB ou superior, RPM: 7200. Garantia mínima de doze meses.								
094	HD INTERNO 2TB.	UNIDADE	30	30	180	30	30	300
Especificação : HD interno de 3.5', tipo SATA 6.0Gb/s, capacidade de 2TB, 7200 RPM.								
095	PEN DRIVE 8GB.	UNIDADE	50	50	240	30	440	810
Especificação : PEN DRIVE DE BOA QUALIDADE, GARANTIA 02 ANOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:Deverá conter capacidade de 8GB, interface USB 2.0 ou superior.O pendrive proposto deverá possuir garantia de 02 (dois) anos. O pendrive deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.								
096	PEN DRIVE 16GB.	UNIDADE	70	70	270	40	40	490
Especificação : PEN DRIVE DE BOA QUALIDADE, GARANTIA 02 ANOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:Deverá conter capacidade de 16GB, interface USB 2.0 ou superior.O pendrive proposto deverá possuir garantia de 02 (dois) anos. O pendrive deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.								
097	PEN DRIVE 32GB.	UNIDADE	50	50	270	40	50	460
Especificação : PEN DRIVE DE BOA QUALIDADE, GARANTIA 02 ANOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:Deverá conter capacidade de 32GB, interface USB 2.0 ou superior.O pendrive proposto deverá possuir garantia de 02 (dois) anos. O pendrive deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.								
098	PEN DRIVE 64GB.	UNIDADE	40	40	240	40	40	400



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : PEN DRIVE DE BOA QUALIDADE, GARANTIA 02 ANOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:Deverá conter capacidade de 64GB, interface USB 2.0 ou superior.O pendrive proposto deverá possuir garantia de 02 (dois) anos. O pendrive deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

099	PLACA MÃE AMD AM4 B350	UNIDADE	50	50	240	30		370
-----	------------------------	---------	----	----	-----	----	--	-----

Especificação : PLACA MÃE DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM LACRADA, CARACTERÍSTICAS: Memória RAM (Slots): 4 Tipo Memória RAM: DDR4 Chipset: AMD B350 GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

100	PLACA MÃE AMD AM4 A320	UNIDADE	30	30	150	20	40	270
-----	------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : PLACA MÃE DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM LACRADA, CARACTERÍSTICAS: Memória RAM (Slots): 4 Tipo Memória RAM: DDR4 Chipset: AMD A320 GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

101	PLACA MÃE PARA PROCESSADORES INTEL I3/I5/I7 6ª/7ª GERAÇÃO LGA 1151 CHIPSET H110	UNIDADE	40	40	180	20	40	320
-----	---	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : PLACA-MÃE PARA PROCESSADOR INTEL I3/I5/I7 6A (SEXTA) E 7A (SÉTIMA) GERAÇÃO COM SOQUETE INTEL LGA 1151, COM SUPORTE À DDR4 E COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, BIOS UEFI, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO COM SAÍDA HDMI E VGA, RESOLUÇÃO HDMI DE 4096X2160 @ 24HZ OU 2560X1600 @60 HZ, SLOTS DE EXPANSÃO- 1 X PCIE 3.0 / 2.0 X1 (MODO X16) - 2 X PCIE 2.0 X1, - 1 X PCI, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SISTEMA DE ÁUDIO INCLUSA, PORTA ETHERNET DE 1 GIGA, 4 PORTAS USB 3.X E 6 PORTAS 2.X. COMPATÍVEL AS ESPECIFICAÇÕES DA PLACA H110M-C/BR OU SUPERIOR.

102	PROCESSADOR CORE I3	UNIDADE	50	50	270	30	40	440
-----	---------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : PROCESSADOR TIPO I3 Intel Core i3, 7ª geração (ou superior), soquete LGA 1151, Quad-Core (ou superior), 3.1GHz (3.4GHz Turbo Boost) (ou superior), 4 x 256KB L2 (ou superior) Cache 3MB (ou superior), L3 Cache. Garantia de 01 ano ou mais.

103	PROCESSADOR CORE I5	UNIDADE	50	50	240	20	40	400
-----	---------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : PROCESSADOR TIPO I5 Intel Core i5, 7ª geração (ou superior), soquete LGA 1151, Quad-Core (ou superior), 3.1GHz (3.4GHz Turbo Boost) (ou superior), 4 x 256KB L2 (ou superior) Cache 3MB (ou superior), L3 Cache. Garantia de 01 ano ou mais.

104	PROCESSADOR CORE I7	UNIDADE	30	30	102	20	20	202
-----	---------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : PROCESSADOR TIPO I7 Intel Core i7, 7ª/9ª geração (ou superior), soquete LGA 1151, Quad-Core (ou superior), 3.1GHz (3.4GHz Turbo Boost) (ou superior), 4 x 256KB L2 (ou superior) Cache 3MB (ou superior), L3 Cache. Garantia de 01 ano ou mais.

105	LICENÇA DE ANTI-VIRUS	UNIDADE	50	50	150	10	30	290
-----	-----------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

LICENÇA DE ANTI-VIRUS CX COM 5 LECENÇA - Especificações:- Bloqueia vírus, ransomware e outras ameaças- Permite que o computador



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

funcione da maneira para a qual foi projetado- Simplifica o gerenciamento da segurança- Tempo de Ativação: 1 Ano Desktops e laptops Windows:- 1.500 MB de espaço disponível no disco rígido- Microsoft Internet Explorer 10 ou superiores- Microsoft .NET Framework 4 ou superiores- Microsoft Windows 101 Home / Pro / Enterprise- Microsoft Windows 8 e 8.1 / Pro / Enterprise / atualização 8.1- Microsoft Windows 7 Starter / Home Basic & Premium / Professional / Ultimate – SP0 ou superiores- Processador: 1 GHz ou superiores- Memória (RAM): 1 GB (32 bits) ou 2 GB (64 bits) Tablets Windows (sistemas com processador Intel):- Microsoft Windows 101 Home / Pro / Enterprise- Microsoft Windows 8 e 8.1 / Pro (64 bits)- Resolução mínima de tela: 1024 x 600.

106	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W C/ CABO	UNIDADE	60	60	150	10	40	320
<b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Potência: 200W Reais Pinos: 1x 20/24 Pinos, 1x Auxiliar ATX, 4x Alimentação Periféricos, 1x Alimentação Driv 2x Serial ATA e 2x IDE, Tensão Entrada: 115V/230V, Tensão Saída: Saída +12V: 9A Saída -12V: 0,5ª, Saída +5V: 14A, Saída +3,3V: 6A, Saída +5V VSB: 1,5ª, Ventiladores: 1 Cooler 8cm embutido, Peso: 888g								
107	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 230W C/ CABO	UNIDADE	60	60	150	10	35	315
<b>Fonte Atx 230w Real Hoopson (Garantia 3m) C/Cabo Fnt-230w+</b> Potência: 230 Watt, Tipo: ATX, Voltagem entrada: 110v/230v, Ventilador: 80mm, Conector ATX (20+4 pinos): 01, Conector ATX 12v: 1, Conector SATA: 02, Conector IDE: 02, Conector Floppy: 01.								
108	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W C/ CABO	UNIDADE	40	40	135	10	30	255
<b>Especificações:</b> Potência: 350W, Pinos: 20+4P e CPU 4+4P, Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47-63Hz - Bivolt Chaveada,- Tensão Saída: +3.3V / +5V / +12V1 / +12V2 / -12V / +5Vsb - Corrente: 16A / 15A / 14A / 11A / 0.3A / 2.5A- Frequência: 110W / 300W / 3.6W / 12.5W- SATA: 2 Conectores- Ventiladores: 1x Fan de 12cm- Molex: 02 Conectores. <b>Informações Adicionais:-</b> Modo de Economia em Processadores - Poderosos barramentos duplos de +12VDC para oferecer saída estável e apoiar placa gráfica High-end e sistema de PC - Proteção de Sobrecarga e contra curto-circuito- Compatível: ATX12V Ver.2.3 - Voltagem: 115 ~ 230 (12V) - Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP - Material: SECC High-end.								
109	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 430W C/ CABO	UNIDADE	30	30	80	10	30	180
<b>Especificações:-</b> Potência: 400w Real- Cabo de Força: Incluso - 121cm- Tipo: Atx- compatibilidade: Padrão Atx12v V2.31-Suporte: Pci-e 16x / 8x voltagem de Entrada: 110 / 220 V. (manual), Tamanho da Fan: 120 mm Conectores: 3x Pata 1x mb 20+4 1x P4+4 1x Pcie: 6+2 2x Sata E. 1x Floppy								
110	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W C/ CABO	UNIDADE	20	20	90	10	15	155
especificações: Dimensões do Produto: 15 x 8,5 x 14cm (LxAxP),- Dimensões da Embalagem: 21,5 x 9 x 16cm (LxAxP)- Peso: 1514 gramas (bruto com embalagem)- Voltagem: 115v/230v- Corrente: 4-8A- Frequência: 50Hz/60Hz- Voltagem: laranja, vermelho e amarelo respectivamente: +3.3v, +5v, e +12v- Corrente: azul e roxo respectivamente: -12v e -5vsb- Frequência: verde, cinza e preto: Ps-on, Pw-ok e Com- Potencia: Real: 500W- Fan cooler: traseiro 12 x12 cm- Bivolt manual com chave seletora: 110v-220v Pinagem:- 1x Alimentação 20/24 Pinos- 1x Conector PCI Express com 6 pinos - 1x Conector auxiliar 4/4- 3x Conector Sata- 2x IDE ATA								
111	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 550W C/ CABO	UNIDADE	20	20	62	10	10	122
<b>Especificações:</b> PFC Ativo- Potência: 550W- Voltagem: 100-240V- Corrente: 10A - 5A- Frequência: 47 - 63 Hz- Certificação 80 Plus Bronze <b>Conectores:-</b> 1x ATX (24-PIN) (20+4)- 1x EPS/ATX12V (8-PIN) (4+4)- 1x PCI-E (8-PIN) (6+2)- 2x SATA (3 SATA)- 1x SATA-PATA-PATA-FDD.								
112	COOLER PARA SOCKET	UNIDADE	100	100	250	30	50	530
- conector de 4 pinos- montagem: sem suporte inferior, não é preciso retirar a placa-mãe do gabinete- dissipador: inteiro em alumínio- dimensões e peso: ventilador: 90 x 90 x 25mm completo 90 x 90 x 65 mm 120 gramas- rotação: 2.200 rpm pwm ± 10%- fluxo de ar: 45 cfm ± 10%- ruído: 26 dba- tipo de rolamento: sleeve- voltagem: 12 vdc- pasta térmica original compatível com todas as gerações de processadores das linhas:- lga 1156 celeron, pentium e 1ª geração dos processadores core™ i3,i5 e i7- lga 1155 celeron, pentium e 2ª e 3ª geração dos processadores core™ i3,i5 e i7- lga 1150 celeron, pentium e 4ª geração dos processadores core™ i3,i5 e i7- lga 1151 celeron, pentium e 6ª geração dos processadores core™ i3,i5 e i7- lga 1151 celeron, pentium e 7ª geração dos processadores core™ i3,i5 e i7 - lga 1151 celeron, pentium e 8ª geração dos processadores core™ i3,i5 e i7- lga 1151 celeron, pentium e 9ª geração dos processadores core™ i3,i5 e i7								
113	DRIVE GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD INTERNO PARA DESKTOP	UNIDADE	30	30	135	15	20	230



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD RW -TIPO DE DRIVE:INTERNO - INTERFACE:SATA - COR: PRETO GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

114	DISCO RIGIDO PARA NOTEBOOK SATA 3 500GB 5400 RPM	UNIDADE	40	40	180	20	30	310
-----	--	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : Disco rígido interno, capacidade de armazenamento 500GB, VELOCIDADE mínima 5.400 RPM, PADRÃO SERIAL ATA (SATA),Aplicação Notebook, garantia de acordo com o fabricante

115	DISCO RIGIDO PARA NOTEBOOK 1TB 5400 RPM SATA 3	UNIDADE	30	30	150	20	30	260
-----	--	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : Disco rígido interno, capacidade de armazenamento 1TB, VELOCIDADE mínima 5.400 RPM, PADRÃO SERIAL ATA (SATA),Aplicação Notebook, garantia de acordo com o fabricante.

116	CANETA LASER PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES CONTROLE SEM FIO	UNIDADE	40	40	180	20	20	300
-----	---	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : CANETA LASER DE BOA QUALIDADE, MATERIAL AÇO, TIPO DE INDICADOR A LASER, APLICAÇÃO DIDÁTICA E ACADÊMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PILHAS ALCALINAS AAA, 1,5V,ALCANCE MINIMO DE 50 METROS.

117	TONER BROTHER HL DCP-L5502DN DCP-L5652DN -  ORIGINAL	UNIDADE	200	200	750	50	50	1250
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	----	------

Especificação : Cartucho de Toner Brother TN-3442 TN-3442BR para uso nos seguintes modelos de equipamentos: HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 6202DW 6202 L6202, HLL5102DW HLL5102 5102DW 5102 L5102, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 5202DW 5202 L5202, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 6402DW 6402 L6402, DCPL5502DN DCPL5502 5502DW 5502 L5502, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 5602DN 5602 L5602, DCPL5652DN DCPL5652 5652DN 5652 L5652, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFCL5902 5902DW 5902 L5902, MFCL5702DW MFCL5702 5702DW 5702 L5702, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFCL6702 6702DW 6702 L6702, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 6902DW 6902 L6902, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 5802DW 5802 L5802. Produto original, com rendimento médio de 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação.

118	TONER BROTHER DCP-8112DN HL-DCP-8152DN - ORIGINAL	UNIDADE	200	200	600	50	50	1100
-----	---	---------	-----	-----	-----	----	----	------

Especificação : Cartucho de Toner Brother TN-3382 S utilizado nos seguintes equipamentos: DCP8112DN DCP8112, HL5452DN HL5452, HL5472DW HL5472 HL-5472DW, DCP8152DN DCP8152, MFC8512DN MFC8512 MFC-8512DN. Rendimento médio de 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original, com ótima qualidade. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação

119	TONER BROTHER TN2370 - L2720DW MFC-L2740DW - ORIGINAL	UNIDADE	200	200	600	50	50	1100
-----	---	---------	-----	-----	-----	----	----	------



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : Cartucho de Toner Brother TN-2370, utilizado nas seguintes impressoras e multifuncionais Brother: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW. Toner com rendimento médio de 2.600 páginas considerando-se 5% de cobertura da folha A4. Garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Produto Original.

120	TONER BROTHER TN420   HL2240 DCP7065DN - ORIGINAL	UNIDADE	200	200	750	50	50	1250
-----	---	---------	-----	-----	-----	----	----	------

Especificação : Cartucho de Toner Brother TN-420 para uso em Brother: HL-2240, DCP-7065DN DCP-7065 DCP7065, MFC-7360 MFC7360N MFC-7360N, MFC-7860DW MFC-7860 MFC7860, HL-2270DW HL-2270 HL2270, MFC7460DN MFC-7460DN MFC7460 MFC-7460. Produto original de altíssima qualidade na impressão, com 5% de cobertura no papel A4.

121	TONER BROTHER TN650 - DCP8080DN DCP8085DN - ORIGINAL	UNIDADE	100	100	450	50	50	750
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : Cartucho de Toner de Serviço Brother TN-650, TN-650S. Utilizado nos modelos: DCP-8080DN DCP8080 DCP-8080, DCP-8085DN DCP8085 DCP-8085, HL-5340D HL5340 HL-5340, HL-5370DW HL5370 HL-5370, HL5370DWT HL-5370DWT, MFC8480DN MFC-8480DN MFC8480 MFC-8480, HL5350DN HL-5350DN HL5350 HL-5350, MFC8890DW MFC-8890DW MFC8890 MFC-8890. Com um rendimento médio de 8.000 páginas considerando uma cobertura total de 5% no papel A4. Produto original, pronto para uso e de fácil instalação.

122	TONER BROTHER TN-1060   DCP-1602 DCP-1512 DCP-ORIGINAL	UNIDADE	150	150	500	50	50	900
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : Cartucho de Toner Brother TN1060 utilizado em DCP1602, DCP1512, DCP1617NW DCP1617 1617, HL1112, HL1202, HL1212W HL1212 1212. Com rendimento de 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner 100% original, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação

123	TONER HP CE285A 85A - P1102W M1132 M1210 M1212 - ORIGINAL	UNIDADE	100	100	300	50	200	750
-----	---	---------	-----	-----	-----	----	-----	-----

Especificação : Cartucho de Toner HP CE-285A CE285 CE-285 utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original, com altíssima qualidade na impressão, garantia de 03 meses para defeito de fabricação.

124	TONER LEXMARK 78C4XK0 78C4X PRETO   CX622 CS421 CS521 CX625 CX522 CS622 CX421	UNIDADE	50	50	360	20	20	500
-----	---	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : Cartucho de Toner original Lexmark modelo 78C4X 78C4XK0 78CBXK00, utilizados nos seguintes equipamentos Lexmark: CX622ADE, CS421DN, CS521DN, CX625ADHE, CX522ADE, CS622DE, CX421ADN. Possui rendimento de 8.500 páginas considerando 5% de cobertura de papel A4. Toner de excelente qualidade com garantia de 03 meses para defeitos de fabricação.

125	TONER LEXMARK 78C4XC0 78C4X CIANO   CX622 CS421 CS521 CX625 CX522 CS622 CX421	UNIDADE	50	50	360	20	20	500
-----	---	---------	----	----	-----	----	----	-----

Cartucho de Toner original Lexmark modelo 78C4X 78C4XC0, utilizados nos seguintes equipamentos Lexmark: CX622ADE, CS421DN, CS521DN, CX625ADHE, CX522ADE, CS622DE, CX421ADN. Possui rendimento de 5.000 páginas considerando 5% de cobertura de papel A4.

126	TONER LEXMARK 78C4XM0 78C4X MAGENTA   CX622 CS421 CS521 CX625 CX522 CS622 CX421	UNIDADE	50	50	360	20	20	500
-----	---	---------	----	----	-----	----	----	-----



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : Cartucho de Toner original Lexmark modelo 78C4X 78C4XM0, cor Magenta, utilizados nos seguintes equipamentos Lexmark: CX622ADE, CS421DN, CS521DN, CX625ADHE, CX522ADE, CS622DE, CX421ADN. Possui rendimento de 5.000 páginas considerando 5% de cobertura de papel A4. Toner de excelente qualidade com garantia de 03 meses para defeitos de fabricação.

127	TONER LEXMARK 78C4XY0 78C4X AMARELO   CX622 CS421 CS521 CX625 CX522 CS622 CX421	UNIDADE	50	50	360	20	20	500
-----	--	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : Cartucho de Toner original Lexmark modelo 78C4X 78C4XY0, cor Amarela, utilizados nos seguintes equipamentos Lexmark: CX622ADE, CS421DN, CS521DN, CX625ADHE, CX522ADE, CS622DE, CX421ADN. Possui rendimento de 5.000 páginas considerando 5% de cobertura de papel A4. Toner de excelente qualidade com garantia de 03 meses para defeitos de fabricação.

128	TONER REFIL BROTHER UNIVERSAL TN3422   6202 5102 5202 6402 5502 5602 5652 5902 5	UNIDADE	200	200	340	40	50	830
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : Refil de Toner Brother Universal TN-3422 TN820 TN-820 para recarga dos seguintes modelos de equipamentos: HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202DW, HL-L5102DW HLL5102DW HLL5102 L5102 5102DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402DW, DCP-L5502DN DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502DN, DCP-L5652DN DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652DN, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602DN, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFCL5902 L5902 5902DW, MFC-L5702DW MFCL5702DW MFCL5702 L5702 5702DW, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702DW, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 L6902 6902DW, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802 5802DW, 6902, 5802. Refil com 1kg de pó de toner excelente qualidade nas suas impressões. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação.

129	TONER REFIL BROTHER TN720   DCP-8110DN DCP-8150DN HL- 5450DW HL-5470DW MFC8510 KA	UNIDADE	200	200	340	40	50	830
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : Refil de Toner para Recarga do Cartucho Brother TN-720 utilizado nos seguintes equipamentos: DCP8110DN DCP8110, DCP8150DN DCP8150, HL5450DW HL5450, HL5470DW HL5470, MFC8510DN MFC-8510DN. Peso líquido: 1kg. Esse refil rende em média 05 recargas do cartucho de toner, imprime com ótima qualidade, semelhante ao original. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Fabricado pela Katun, líder no ramo de produtos para remanufatura de cartuchos de toner. Ao realizar a recarga do seu toner, faça o reset da engrenagem.

130	TONER REFIL BROTHER TN2340 TN2370   HL-L2360 MFC-L2720 MFC-L2700 DCP-L2540   KAT	UNIDADE	200	200	340	40	50	830
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : Refil de toner para uso em Brother TN-2340 TN2340BR, TN-2370 TN2370BR utilizado nos seguintes equipamentos: HL-L2320 HL-L2320D 2320D, HL-L2360DW 2360DW, MFC-L2340DW MFC-L2340 2340DW, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW DCP-L2520 2520DW, DCP-L2540DW 2540DW. Produto Katun Performance, alta qualidade na sua impressão. Peso líquido: 1kg.

131	TONER REFIL BROTHER TN410 TN450 TN420   HL2270DW HL2130 MFC7360N DCP7065DN   KAT	UNIDADE	200	200	340	40	50	830
-----	---	---------	-----	-----	-----	----	----	-----



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : Refil de Toner para Recarga do toner Brother TN-410 TN-450 TN-420. Utilizado nos modelos Brother HL-2270DW HL2270 HL-2270, HL-2130, MFC-7360N MFC7360 MFC-7360, DCP-7065DN DCP7065 DCP-7065, MFC7860DW MFC-7860DW MFC7860 MFC-7860, HL2240 HL-2240, DCP7055 DCP-7055, MFC7460DN MFC-7460DN MFC7460 MFC-7460, HL2230 HL-2230, HL2220 HL-2220, HL7060 HL-7060, HL2132 HL-2132, HL2210 HL-2210, HL2250 HL-2250, DCP7066 DCP-7066. Refil da marca Katun Performance, qualidade garantida, qualidade garantida.

132	TONER SAMSUNG PRETO XPRESS M2070 FW MLT- D111S/ELS	UNIDADE	100	100	600	50	50	900
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : Cartucho de Toner Samsung MLTD111S, MLTD111S/XAZ, 111S, MLTD111. Para impressoras Samsung modelos M-2020, M-2070, M-2020W, M-2020FW, M-2070FW M-2070W. Rendimento médio de 1.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4.

133	KIT REFIL PARA ECOTANK 664 4 CORES: (CIANO, PRETO, AMARELO E MAGENTA)	KIT	150	150	600	50	200	1150
-----	---	-----	-----	-----	-----	----	-----	------

Especificação : Produto Original , Refil de Tinta Epson Modelo: T664 Tipo de Tinta: Corante Garantia de 03 meses para defeito de fabricação

134	KIT 4 REFIL TINTA T504 EPSON ORIGINAL L6161 L4150 L4160 L6191 L6171	KIT	150	150	600	50	200	1150
-----	---	-----	-----	-----	-----	----	-----	------

Especificação : Refil de Tinta Epson T-504120 T 504 para uso nos seguintes modelos Epson: L 4150, L 4160, L 6161, L 6191, L 6171. Produto original. Tinta à base de pigmentos. Garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: Epson.

135	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON T544 PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO	KIT	150	150	600	50	200	1150
-----	--	-----	-----	-----	-----	----	-----	------

Especificação : Refil de Tinta Epson T 5044 para uso nos seguintes modelos Epson: L 1110, L 3110, L 3150, L 5190, Impressão: Aproximadamente 7.000 páginas. Produto original. Tinta à base de pigmentos. Garantia de 3 meses para defeito de fabricação.

136	TONER REFIL HP CB436A CB435A CE285A CE278A CF283A - 1KG	UNIDADE	100	100	360	50	100	710
-----	---	---------	-----	-----	-----	----	-----	-----

Especificação : Recarga Toner HP Universal para cartuchos HP CB-435A 35A CB435 CB-435, CB-436A 36A CB436 CB-436, CE-285A 85A CE285 CE-285, CE-278A CE278AB 78A CE278 CE-278, CF-283A 83A CF283 CF-283. Utilizado nos modelos de impressoras: M125A M-125A M125, M201DW M-201DW M201, M225DW M-225DW M225, M127FW M-127FW, M127FN M-127FN M127, P 1005, P 1006, P1102 P-1102, P1102W P-1102W, M1132 M-1132, M1212NF M-1212NF M1212 M-1212, P1566 P-1566, P1606 P-1606, P1606DN P-1606DN, P1606N P-1606N, M1536 M-1536, M1536DNF M-1536DNF, M1120MFP M-1120MFP M1120 M-1120, M1522MFP M-1522MFP M1522 M-1522, P1505 P-1505, M125NW M-125NW

137	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW	UNIDADE	200	200	340	40	50	830
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	----	-----



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : Cartucho de Cilindro Brother DR3440BR Original, utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. Unidade de Imagem com rendimento médio de 50.000 páginas considerando 5% de cobertura do papel A4. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação.

138	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3302   HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8	UNIDADE	150	150	550	50	50	950
-----	---	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : Unidade de Imagem Fotocondutor Brother DR-3302 utilizado nos cartuchos TN3382 TN-3382, TN3332 TN-3332, TN3392 TN-3392 para uso nos seguintes equipamentos: DCP8112DN DCP-8112DN 8112, HL5452DN HL-5452DN 5452, HL5472DW HL-5472DW 5472, DCP8152DN DCP-8152DN 8152, MFC8512DN MFC-8512DN 8512, MFC8712DW MFC-8712DW 8712, HL6182DW HL-6182DW HL6182 6182, HL6182DWT HL-6182DWT HL-6182, DCP8157DN DCP-8157DN DCP8157 8157, MFC8912DW MFC-8912DW MFC8912 8912, MFC8952DW MFC-8952DW MFC8952 8952, MFC8952DWT MFC-8952DWT MFC8952 MFC. Rende em média 06 recargas do cartucho, aproximadamente 30.000 páginas. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação.

139	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2340   HL-L2320D HL-L2360DW MFC-L2740DW   ORIGINA	UNIDADE	150	150	500	50	50	900
-----	---	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : Kit Fotocondutor ou Kit Cilindro Brother DR-2340, utilizado nos seguintes modelos Brother: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW 2520, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW 2540. Cartucho de Cilindro compatível com os Toner TN2340 TN-2340, TN2370 TN-2370. Unidade de Cilindro com rendimento médio de 12.000 impressões. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Produto Original.

140	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR420 PARA TONER TN450   TN420   ORIGINAL	UNIDADE	200	200	750	50	50	1250
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	----	------

Especificação : Cartucho de Cilindro Brother. Para uso em: HL 2220, HL2220, HL-2220, 2220, 2230, HL2230, HL-2230, HL 2230, 2240, HL2240, HL-2240, HL 2240, DCP 2240 D, DCP-2240D, DCP2240D, 2240 D, DCP2270DW, DCP-2270DW, DCP 2270DW, 2270DW, 2280DW, DCP2280DW, DCP 2280DW, DCP-2280DW, DCP-7060D, DCP7060D, DCP 7060D, 7060D, 7065DN, DCP7065DN, DCP-7065DN, DCP 7065DN, MFC-7360N, MFC7360N, MFC 7360N, 7460DN, MFC7460DN, MFC-7460DN, MFC 7460DN, 7860DW, MFC7860DW, MFC 7860DW, MFC-7860DW. Produto com rendimento aproximado de 12.000 páginas considerando 5% da cobertura da folha A4. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Produto original.

141	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR620 PARA TONER TN650   TN-650   ORIGINAL	UNIDADE	100	100	380	50	40	670
-----	---	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : Cartucho de Cilindro DR 620 para uso nos seguintes modelos Brother: DCP8080DN DCP-8080DN DCP8080 DCP-8080, DCP8085DN DCP-8085DN DCP8085 DCP-8085, HL5340D HL-5340D HL5340 HL-5340, HL5370DW HL-5370DW HL5370 HL-5370, HL5370DWT HL-5370DWT, MFC8480DN MFC-8480DN MFC8480 MFC-8480, MFC8680DN MFC-8680DN MFC8680 MFC-8680, MFC8890DW MFC-8890DW MFC8890 MFC-8890. Fotocondutor com rendimento aproximado de 25.000 páginas considerando 5% de cobertura na folha A4. Garantia de 3 meses para defeito de fabricação.

142	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR1060   PARA TONER TN1060   DCP1512 HL1112 HL1212	UNIDADE	100	100	350	50	40	640
-----	--	---------	-----	-----	-----	----	----	-----



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : Unidade de Imagem Brother DR-1060 utilizada no cartucho Brother TN-1060 para uso nos equipamentos: DCP-1512, HL-1112, HL-1212 HL1212W, DCP-1602, HL1202 HL-1202, DCP1617NW DCP-1617NW DCP1617. Fotocondutor Brother original, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação e rendimento de aproximadamente 12.000 páginas.

143	BATERIA PARA NO-BREAK SELADA 12V 7AH	UNIDADE	120	120	350	50	60	700
-----	--------------------------------------	---------	-----	-----	-----	----	----	-----

Especificação : BATERIA SELADA GEL 12V 7AH NO-BREAK 12MVA7 Tensão: 12 Volts Capacidade: 7 Amperes Condições de carga (25oC) Tensão de flutuação = 13,5 a 13,8V.Tensão de recarga (= 18Ah) = 14,4 a 14,7V Tensão de recarga (> 18Ah) = 14,4 a 15,0V Dimensões: Comprimento 15,1 | Largura 6,5 | Altura 9,4.Peso: 2,10 Kg ,Garantia de 12 Meses Pelo Fabricante.

144	HUB SWITCH 16 PORTAS 10/100	UNIDADE	30	30	140	10	30	240
-----	-----------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Tipo da telecomunicação: Store and forward. Capacidade de comutação: 32 Gbps. Inclui: 16 portas RJ-45.Pesa 4 kg.Tem 294 mm de largura, 44 mm de altura e 180 mm profundidade.

145	HUB SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000	UNIDADE	20	20	100	10	15	165
-----	----------------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

**Especificações:** Certificação: FCC, CE, RoHs- Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux.- Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm  
**Padrões e Protocolos:-** IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x **Interface:-** 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) **Mídia de rede:-** 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)- 10 Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) **Fonte de Alimentação:-** 100-240VAC, 50/60Hz**Consumo de Energia:-** Máximo: 13.3W (220V/50Hz) **Desempenho:-** Capacidade de Comutação: 32 Gbps- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps- Tabela de Endereços MAC: 8K- Jumbo Frame: 10KB- Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia - Método de Transferência: Armazena e Encaminha

146	HUB SWITCH 24 PORTAS 10/100	UNIDADE	10	10	60	10	10	100
-----	-----------------------------	---------	----	----	----	----	----	-----

**Especificações:-** Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x- Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX)- Capacidade de comutação: 48Gbps- Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz- Fan Quantity: Fanless- Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm- Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz- Tabela de MAC Address: 8K- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps- Quadro Jumbo: 10KB- Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%- Método de Transferência: Armazena e Encaminha- Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta - Certificação: FCC, CE, RoHS **Rede de Mídia:-** 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)- 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) **Requisitos do Sistema:-** Microsoft Windows 98SE- NT / 2000 / XP- Vista™ ou Windows 7- MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux

147	HUB SWITCH 24 PORTAS 10/100 /1000	UNIDADE	10	10	60	10	10	100
-----	-----------------------------------	---------	----	----	----	----	----	-----

**Especificações:-** Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x- Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX)- Capacidade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz- Fan Quantity: Fanless- Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm- Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz- Tabela de MAC Address: 8K- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps- Quadro Jumbo: 10KB- Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%- Método de Transferência: Armazena e Encaminha- Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta - Certificação: FCC, CE, RoHS **Rede de Mídia:-** 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)- 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) **Requisitos do Sistema:-** Microsoft Windows 98SE- NT / 2000 / XP- Vista™ ou Windows 7- MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux

148	HUB SWITCH 4 PORTAS 10/100	UNIDADE	20	20	120	20	20	200
-----	----------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

**Hardware:-** Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3x- Interface: 4 portas 10/100/Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX- Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinha- Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A)- Dimensões: 83,6 × 45,7 × 22,8 mm- Consumo máximo de energia: 1,65W- Dissipação de calor máxima: 5,627 Btu / h**Software:-** Tecnologia TP-Link Green- 802.3X Flow Control- Back Pressure- Método de Transferência: Armazena e Encaminha



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

149	HUB SWITCH 8 PORTAS 10/100	UNIDADE	20	20	120	20	20	200
<b>Hardware:</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x   CSMA / CD- Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX- Tamanho do buffer: 2Mb- Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz- Fan Quantidade: Fanless- Dimensões (LxPx): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm)- Indicador LED: Power System   Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45- Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) <b>Software:</b> - Recursos avançados: Tecnologia verde, economia de energia até 72%   802.3X Flow Control, suporta QoS (IEEE802.1P) - Método de transferência: Store and Forward <b>Certificação:</b> - CE, FCC, RoHS <b>Requisitos do sistema:</b> - Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux.								
150	HUB SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	UNIDADE	10	10	60	10	10	100
<b>Hardware:</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x   CSMA / CD- Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX- Tamanho do buffer: 2Mb- Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz- Fan Quantidade: Fanless- Dimensões (LxPx): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm)- Indicador LED: Power System   Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45- Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) <b>Software:</b> - Recursos avançados: Tecnologia verde, economia de energia até 72%   802.3X Flow Control, suporta QoS (IEEE802.1P) - Método de transferência: Store and Forward <b>Certificação:</b> - CE, FCC, RoHS <b>Requisitos do sistema:</b> - Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux.								
151	HUB USB 3.0	UNIDADE	15	15	90	10	10	140
Especificações Técnicas: 4 portas USB, 1 entrada USB 3.0 REAL com 9 pinos e 3 entradas 2.0, Taxa de Transferência: até 5Gb/s na 3.0 e 480Mb/s na 2.0, Compatibilidade: Windows (Vista, 7, 8, 10), Linux, MacOS 10 ou superior, Dimensões Aproximadas: (Altura x Largura x Profundidade): 2,5x3,5x10,5cm, Comprimento do cabo: 10 cm.								
152	ROTEADOR 150 MBPS	UNIDADE	100	100	240	20	40	500
Descrição do Produto: FREQUÊNCIA 2.4 GHz GANHO DA ANTENA 5dBi POTÊNCIA 20dBm=100mW ALIMENTAÇÃO Bivolt Entrada (100-240 VAC) Saída (9 VDCx500mA) PORTAS 5 portas (1 WAN e 4 LAN) PADRÃO 802.11 b/g/n FLASH/SDRAM 4MB/32MB CHIPSET Railink RT 5350F VELOCIDADE 150 Mbps INSTALAÇÃO Interna COMPRIMENTO DO CABO 0.5 metros PESO DO PRODUTO 265g DIMENSÕES DO PRODUTO 140x280x25mm <b>Garantia do Fornecedor</b> 12 Meses Peso:300 gramas (bruto com embalagem).								
153	ROTEADOR 300 MBPS COM 3ANTENAS E 5 ENTRADA RJ45	UNIDADE	50	50	210	10	10	330
<b>Especificações Técnicas:</b> - Padrões de frequência: 802.11N, 802.11G, 802.11B, 802.3, 802.3U.- Interface e velocidade: 1 porta de auto negociação WAN 10/100 Mbps, 3 portas de auto negociação LAN 10/100 Mbps -Saída: 9 V, 1 A Canais: 8 Largura do canal: 20 MHz, 40 MHz,- Tipo de conexão: Dinâmico/ estático/ PPPoE/ PPTP/ L2TP, DHCP Servidor incluso - Segurança: Filtro de endereço Port/ URL/ MAC- DDNS- Requisitos mínimos: Internet, Explorer 5.5 ou Firefox 1.0 ou mais recente, adaptador network Dimensões:- Altura: 7 cm - Largura: 18 cm - Comprimento: 29 cm. Tem uma velocidade de 300Mbps.Banda única de 2.4 GHz. Tem 5 portas para conectar. Com firewall integrado. Suporta protocolos de segurança SPI, WEP, WPA, WPA2. Dimensões: 182mm de largura, 35mm de altura, 128mm de profundidade.								
154	EMENDA DUPLA RJ45 FÊMEA CABO REDE UTP ADAPTADOR	UNIDADE	100	100	330	50	50	630
<b>Especificações:</b> Tipo de Item: RJ45 Adaptador Feminino Splitter, Material: Plástico + De Metal, cor: Preto, tamanho: 45 x 40 x 20mm/1.77 x1. 57x0.79in (Aprox.), conector A: 1 * RJ45 fêmea, conector B: 2 * RJ45 fêmea								
155	BATERIA 2032 PARA COMPUTADOR	UNIDADE	100	100	270	30	50	550
<b>Especificação:</b> BATERIA 2032 PARA USO EM COMPUTADORES, DE BOA QUALIDADE. CONTENDO NO MINIMO 5 UNIDADES.								
156	GABINETE MID TOWER	UNIDADE	40	40	190	20	20	310
<b>Especificação:</b> Material de boa qualidade com 4 baias e led e com 2 fan cooler mid tower e painel frontal com 01 usb 3.0 e 02 usb 2.0 e 01 audio hd e 01 leitor de cartão com garantia minima de 12 meses.								
157	GABINETE ATX	UNIDADE	40	40		20	30	320



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

					190			
Especificações:- Classe de tamanho: Mid tower- Materiais: Aço, plástico ABS, vidro emperado.- Cor: Preto- Suporte para tamanho de placa mãe: Mini-ITX, Micro-ATX, ATX - Slots de expansão PCI: 7 Horizontais- Baía de discos: X x 2.5", X x 3.5"- Conexões do painel frontal: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x 3.5 mm Audio, 1x 3.5 mm Microfone Compatibilidade com Placas Mãe:- Mini ATX- Micro ATX- ATX Suporte para fans:- Topo: 2x 120 mm ou 2x 140 mm- Frente: 3x 120 mm ou 2x 140 mm- Traseira: 1x 120 mm Suporte para Watercoolers:- Topo: 120mm, 140mm, 240mm e 280mm- Frente: Até 240 mm								
158	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP7065DN DCP7055 HL2130 HL2270DW MFC7360N MFC7460DN   OR	UNIDADE	30	30	120	10	10	200
Especificação : UNIDADE FUSORA ORIGINAL, DE BOA QUALIDADE, 100% NOVA DEVIDAMENTE EMBALADA E LACRADA. COM GARANTIA DO FABRICANTE. PODENDO SER UTILIZADO TAMBEM NESSES MODELOS: DCP-7065DN, DCP-7065, DCP-7055, HL-2130, HL-2270DW, HL-2270, MFC-7360N, MFC-7360, MFC-7460DN, MFC-7460, MFC-7860DW, MFC7860, DCP-7066, HL-2240, HL-2230, HL-2220, HL-7060, HL-2250DN, HL-2250, HL-2210, HL-2132.								
159	UNIDADE FUSORA BROTHER   DCP-L5652DN L5502DN L5702DW L5102DW   D008AH001   D00V9	UNIDADE	50	50	180	10	5	295
Especificação : Unidade do Fusor Brother, utilizada nos seguintes modelos de impressoras e multifuncionais Brother: DCPL-5652DN DCPL-5652 DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL-5502DN DCPL-5502 DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFCL-5702DW MFCL-5702 MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, MFC-L5902DW MFCL-5902DW MFCL-5902 MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, HLL-5102DW HLL-5102 HLL5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-L5202DW HLL-5202DW HLL-5202 HLL5202DW HL-L5202 HLL5202, DCP-L5602DN DCPL-5602DN DCPL-5602 DCPL5602 DCP-L5602 DCPL5602DN, MFC-L5802DW MFCL-5802DW MFCL-5802 MFC-L5802 MFCL5802 MFCL5802DW. Códigos de Referência: D008AH001 e D003K4001 (D003K4001 saiu de linha sua substituição é D008AH001). Unidade Fusora com rendimento aproximado de 200.000 páginas se realizada manutenção regularmente. Produto Original. Voltagem: 127V.								
160	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP- 8152DN DCP-8157DN MFC- 8952DW   L	UNIDADE	30	30	90	5	5	160
Especificação : Unidade Fusão Brother DCP8112DN DCP8112 8112, HL5452DN HL5452 5452, DCP8152DN DCP8152 8152, DCP8157DN DCP8157 8157, MFC8952DW MFC8952 8952, HL5472DW HL-5472DW HL5472 5472, MFC8512DN MFC-8512DN MFC8512 8512, HL6182DW HL-6182DW HL6182 6182, HL6182DWT HL-6182DWT, MFC8712DW MFC-8712DW MFC8712 8712, MFC8912DW MFC-8912DW MFC8912 8912, MFC8952DWT MFC-8952DWT MFC-8952. Código de referência da unidade fusora: Ref. LU9215001 LY5606001 LU9809001 LJB420001 LJB693001 LU9809001. Rende em média 50.000 páginas se realizado manutenção regularmente. Voltagem: 110V. Adquirar a unidade fusora correspondente à voltagem do seu equipamento.								
161	UNIDADE FUSOR DCP-L2520DW HL-L2380DW 120V ORIGINAL	UNIDADE	30	320	120	5	5	480
Especificação : UNIDADE FUSOR BROTHER DCP-L2520DW BROTHER DCP-L2540DW BROTHER HL-L2380DW BROTHER MFC-L2700DW BROTHER MFC-L2705DW BROTHER MFC-L2720DW BROTHER MFC-L2740DW 120V ORIGINAL BROTHER								
162	UNIDADE FUSORA COMPATÍVEL COM HP P1102W M1132 M1212 M1130 M1210 P1102   RM1-7733	UNIDADE	20	20	45	5	20	110
Especificação : Fusor completo para uso nos seguintes equipamentos HP: P-1102W, M-1132, M-1212, M-1130, M-1210, P-1102. Produto original de excelente qualidade. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação.								



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

163	ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 750	UNIDADE	40	40	120	10	10	220
Especificação : ROLO FUSOR, 100% NOVO, ORIGINAL( A MESMA MARCA DA IMPRESSORA) PARA IMPRESSORA TN 750/720/780. MODELOS COMPATIVEIS: DCP-8157 DCP-8112 DCP-8910 DCP-8952.								
164	ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 580 (ORIGINAL)	UNIDADE	40	40	120	10	10	220
Especificação : ROLO FUSOR, 100% NOVO, ORIGINAL( A MESMA MARCA DA IMPRESSORA) PARA IMPRESSORA TN 580/650 MODELOS COMPATIVEIS: DCP8060 DCP8065 DCP8070 DCP8080 DCP8890 DCP8085								
165	ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 450 (ORIGINAL)	UNIDADE	40	40	120	10	10	220
Especificação : ROLO FUSOR, 100% NOVO, ORIGINAL( A MESMA MARCA DA IMPRESSORA) PARA IMPRESSORA TN 450/410. MODELOS COMPATIVEIS: Dcp7065 Dcp7060 Dcp7460 Dcp7860								
166	PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA TN 750	UNIDADE	50	50	210	20	20	350
Especificação : Película do Fusor para uso na unidade de fusão da tn750/720. de boa qualidade, 100% nova, podendo ser original(da mesma marca da impressora) ou compatível.								
167	PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA TN 580	UNIDADE	50	50	210	20	20	350
Especificação : Película do Fusor para uso na unidade de fusão da impressora tn580. produto de boa qualidade, podendo ser original( da mesma marca da impressora) ou compatível. impressoras compatíveis: 8060/ 8065/ 8070/ 8080/ 8890/ 8085.								
168	PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA TN 450	UNIDADE	50	50	210	20	20	350
Especificação : Película do Fusor para uso na unidade de fusão da impressora tn450. produto de boa qualidade, podendo ser original( da mesma marca da impressora) ou compatível. impressoras compatíveis: 7065/ 7060/ 7460/ 7860.								
169	PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA 5652	UNIDADE	50	50	180	10	20	310
Especificação : Película do Fusor para uso na unidade de fusão da impressora 5652. produto de boa qualidade, podendo ser original( da mesma marca da impressora) ou compatível.								
170	ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA TN 580	UNIDADE	50	50	210	20	10	340
Especificação : rolo pressor para uso na impressora tn580. produto de boa qualidade, podendo ser original( da mesma marca da impressora) ou compatível. impressoras compatíveis: 8060/ 8065/ 8070/ 8080/ 8890/ 8085.								
171	ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA TN 750	UNIDADE	40	40	150	20	10	260
Especificação : rolo pressor para uso na impressora tn750. produto de boa qualidade, podendo ser original( da mesma marca da impressora) ou compatível. impressoras compatíveis:8112/ 8152/ 8157/ 8952.								
172	TONER BROTHER TN3442BR   HL-L5902DW DCP-L5502DN DCP-L5652DN ORIGINAL 8K	UNIDADE	50	50	240	30	20	390



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Especificação : Cartucho de Toner Brother TN-3442 TN-3442BR para uso nos seguintes modelos de equipamentos: HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 6202DW 6202 L6202, HLL5102DW HLL5102 5102DW 5102 L5102, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 5202DW 5202 L5202, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 6402DW 6402 L6402, DCPL5502DN DCPL5502 5502DW 5502 L5502, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 5602DN 5602 L5602, DCPL5652DN DCPL5652 5652DN 5652 L5652, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFCL5902 5902DW 5902 L5902, MFCL5702DW MFCL5702 5702DW 5702 L5702, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFCL6702 6702DW 6702 L6702, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 6902DW 6902 L6902, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 5802DW 5802 L5802. Produto original, com rendimento médio de 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação.

173	TONER BROTHER TN420 - ORIGINAL	UNIDADE	50	50	210	20	30	360
-----	--------------------------------	---------	----	----	-----	----	----	-----

Especificação : Cartucho de Toner Brother TN-420 para uso em Brother: HL-2240, DCP-7065DN DCP-7065 DCP7065, MFC-7360 MFC7360N MFC-7360N, MFC-7860DW MFC-7860 MFC7860, HL-2270DW HL-2270 HL2270, MFC7460DN MFC-7460DN MFC7460 MFC-7460. Produto original de altíssima qualidade na impressão, com 5% de cobertura no papel A4.

174	Roteador	UNIDADE			2			2
-----	----------	---------	--	--	---	--	--	---

PoE incluso Consumo Máximo de Energia 6.5 Watts (Suporta Power Save), Máximo TX Power (WLAN) 2.4 GHz: 24 dBm 5 GHz: 22 dBm BSSID Até 4 por Rádio Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) Certificações CE, FCC, IC Suporte de Montagem Parede e Teto (Kits inclusos) Temperatura de Operação -10°C até 70°C, Alcance máximo Até 183 metros, ESTÃO AVANÇADA DE TRÁFEGO VLAN 802.1Q, Advanced QoS Limitação de taxa por usuário Isolamento para Tráfego de Visitantes, Suportado WMM Modos: Voz, Vídeo, Melhor Esforço e Background Clientes Simultâneos 200 ou mais, VELOCIDADES SUPORTADAS (MBPS) 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n 6.5 Mbps até 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) 802.11ac 6.5 Mbps até 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps Dimensões 17,5 x 17,5 x 4,3 cm

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO COMO OBJETO COMUM

3.1 - Em conformidade ao disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, os serviços a serem contratados são de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste instrumento através de especificações usuais no mercado. Cabe esclarecer que a contratação é para atividades que não se caracterizam como finalísticas do órgão licitante. O objeto é composto por atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares que não se confundem com as atribuições e áreas de competência legal da unidade administrativa contratante, extrapolando, inclusive, suas categorias funcionais. Por fim, resta assegurado que a prestação dos serviços aqui tratados não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e serviços de manutenção é essencial para garantir o bom funcionamento dos sistemas de informática em uma organização. Existem várias razões pelas quais essas aquisições são necessárias.

Em primeiro lugar, a tecnologia da informação está em constante evolução. Novas tecnologias e inovações surgem regularmente, e é importante acompanhar essas mudanças para se manter atualizado e competitivo. A aquisição de equipamentos de informática mais recentes permite que uma organização se beneficie das melhorias em termos de desempenho, eficiência e segurança. À medida que as demandas de processamento de dados aumentam, pode ser necessário adquirir equipamentos mais poderosos e de maior capacidade para lidar com a carga de trabalho.

Além disso, os equipamentos de informática têm uma vida útil limitada. Com o tempo, eles podem se tornar obsoletos e menos confiáveis, o que pode afetar negativamente a produtividade e o desempenho geral da organização. A aquisição de novos equipamentos é necessária para substituir os antigos e evitar problemas como falhas frequentes, incompatibilidade de software e falta de suporte por parte dos fabricantes.

A expansão da capacidade é outra razão pela qual a aquisição de suprimentos e equipamentos de informática é necessária. Se uma organização está crescendo, abrindo novos escritórios ou aumentando sua infraestrutura de TI, será necessário adquirir equipamentos adicionais para atender às demandas crescentes. Isso pode incluir a compra de computadores, servidores, dispositivos de rede e outros componentes necessários para suportar o crescimento.

A manutenção adequada dos equipamentos de informática também é fundamental. Mesmo com cuidados regulares, os dispositivos podem apresentar falhas ou exigir reparos. A aquisição de serviços de manutenção ou a compra de peças de reposição é necessária para garantir que os equipamentos continuem funcionando corretamente e minimizar o tempo de inatividade. A manutenção preventiva, como limpeza regular, atualizações de firmware e verificação de segurança, também é importante para prolongar a vida útil dos equipamentos.

A segurança da informação é uma preocupação crítica nos dias de hoje. A aquisição de equipamentos de segurança, como firewalls, antivírus e sistemas de backup, é essencial para proteger os dados e a infraestrutura de TI contra ameaças cibernéticas. Esses investimentos garantem a integridade dos dados, a privacidade dos clientes e a continuidade dos negócios.

Por fim, a aquisição de suprimentos e equipamentos de informática também leva em consideração as necessidades dos usuários. Cada indivíduo pode ter requisitos específicos para realizar suas tarefas de forma eficiente. A aquisição de equipamentos adequados, como monitores



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

adicionais, teclados ergonômicos, periféricos especializados, entre outros, é necessária para atender às demandas individuais e garantir o conforto e a produtividade dos usuários.

Em resumo, a aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e serviços de manutenção é essencial para acompanhar a evolução tecnológica, garantir a eficiência operacional, atender ao crescimento da organização, manter a segurança da informação e atender às necessidades dos usuários. Ao investir nessas áreas, as organizações podem melhorar sua produtividade, competitividade e segurança, garantindo uma infraestrutura de TI confiável e eficaz.

## **5. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

5.1-A licitação, por se tratar Objeto comum se dará por **Pregão**, na Modalidade **Eletrônico**, com **adjudicação POR PREÇO UNITÁRIO**.

## **6. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

6.1-**Regime de Empreitada por Preço Unitário**, menor preço para julgamento e classificação das propostas apresentadas.

## **7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666.

7.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto.

7.3-Será designado um servidor público ou comissão para efetuar os procedimentos de fiscalização mediante laudo de vistoria previa que receberá o objeto solicitado em cada ordem de serviço.

7.4-Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato oriundo de cada ordem de fornecimento e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

7.5-A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da contratada, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as preestabelecidas, se necessário.

7.6-A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e seus anexos.

7.7-O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8-Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

7.9-As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo fiscal do contrato, desde que a contratada não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais.

7.10- Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato formalmente à contratada, deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

7.11- Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, deverá ser encaminhada, justificativa formal, dentro do prazo supracitado, ao fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da contratada.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1- A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições do Edital.

8.2- Os interessados ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame. É vedada a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa, sendo admitido somente um representante por proponente.

8.3- Para fins de qualificação técnica desta Licitação a empresa deve apresentar:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

- Atestado de Capacidade Técnico;

## **9. DOS PRAZOS**

9.1-O prazo de vigência da ARP é de 12 (doze) meses.

## **10. LEVANTAMENTO DE CUSTO**

10.1 R\$42.297.555,46 (Quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

10.1 O REGISTRO DE PREÇO NÃO GERA OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO. SERÁ CONTRATADO SOMENTE O QUANTITATIVO E ITEM, SE HOUVER REAL NECESSIDADE.

## **11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO**

11.1- Os serviços objeto desta licitação serão entregues no Município de Placas – Pará.

11.2- O recebimento do serviço será confirmador através de atesto do fiscal do contrato, que receberá provisoriamente. E após constatação consolidada que o serviço foi executado de forma correta passará Termo definitivo de recebimento.

## **12. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ 01.611.858/0001-55 - GERENCIADOR
- SEC. MUN. DE SAUDE CNPJ12.566.342/0001-52 - PARTICIPANTE
- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CNPJ28.558.407/0001-58-PARTICIPANTE
- SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE CNPJ10.838.610/0001-12 - PARTICIPANTE

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

15.1 A empresa contratada deverá entregar o objeto nos termos do termo de referência.

15.2 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

15.3 Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à entrega do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações.

15.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência deste contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo de até 48h.

15.5 Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6 Realizar a entrega do objeto em no prazo máximo de cinco dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

15.6.1 Se houver necessidade, por força maior, de dilatação do prazo acima mencionado, esse deverá ser justificado e aprovado pelo fiscal do contrato.

## **16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

16.1 aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

16.2 Homologar reajustes e proceder a revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;

16.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente termo;

16.4 Exigir o cumprimento do objeto deste processo, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

16.5 Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do objeto deste termo.

16.6 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar as atividades de acordo com as determinações deste Termo;

16.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

16.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização Da execução do objeto licitado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

16.9 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

16.10 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **17.PAGAMENTO**

17.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de atesto da nota fiscal pelo responsável de fiscalizar a execução do contrato.

17.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, bem como, atesto nas notas fiscais pelo fiscal do contrato.

17.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

#### **18.CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

18.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **19. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

19.10 Prazo de vigência do contrato deverá respeitar o limite Máximo do início ao fim exercício financeiro.

#### **20. DAS SANÇÕES CONTRATUAL**

20.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

20.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

20.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

20.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

20.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

20.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

20.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas

#### **21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

21.1 As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento e Rubrica orçamentária do contratante.

#### **21.MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

21.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

ou impossível reparação.

**22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Prefeitura Municipal de Placas.

Responsável: André da Silva Costa Matrícula - 123964-3

Autorização: Leila Raquel Possimoser – Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Pregão Eletrônico nºxxxxx pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto

1.1 Itens:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão eletrônico - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, 10.520/ e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta em até 5 dias após a ordem de serviço.

3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

f) Realizar vistoria através do fiscal para verificação se do estado do bem entregue, para que ao fim da contratação o bem seja devolvido ao contratante sem que o deixe no prejuízo. Essa vistoria fica sob responsabilidade do fiscal do contrato e em sua posse.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em xxx de xxxxx de xxxxxx extinguindo-se em xx de xxxxxx de xxxx, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

8.3 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.

8.4 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação:

9.2 ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

Local, data.

Contratado

Contratante



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante) , como representante devidamente constituído da empresa \_(nome da empresa/CNPJ) , sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital , DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, de de .

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**ANEXO IV**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS) Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao Sicaf (se for o caso), conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos. Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da SEMAF bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto o Sr. , Carteira de Identidade nº , Órgão Expedidor , CPF nº , endereço , E-mail , fone ( ) , fax nº ( ) , para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório. Localidade, de de .

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) de de FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO VI  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /202X-SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de PLACAS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº para Registro de Preços nº XXXXX**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

XX

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, SEM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo indicado no termo de referência da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nºxxxxxx, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **▣ A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **▣ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **▣ Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações e realizar pesquisa de preço periódica para demonstrar a vantajosidade, conforme art. 9º, XI, do Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico xxxxxx e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PLACAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Local, data.

Orgão gerenciador

Contratado